



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2021  
PROCESSO N.º 241/2021

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG N° 450996**, através da servidora **Thais Love**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1.218/2021, para atuar como **Pregoeira**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a aquisição abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do protocolo n.º 440377/2021, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor preço por lote**”, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal n° 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal n° 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

**1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

1.3 - **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, n° 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br).

## 2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de equipamentos pedagógicos**, compostos de soluções que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para o Ensino Fundamental – anos iniciais, específicos para as áreas de Ciências, Matemática, Robótica, Brinquedos Educativos, Brinquedos Recreativos, Braille e Baixa Visão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência e Anexo V – Especificações Técnicas Gerais**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

### 2.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO PRODUTO

2.2.1 – Todos os produtos, objeto desta licitação, deverão atender as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo V e demais cláusulas do presente Edital.

2.2.2 - Todos os produtos, objeto desta licitação, deverão ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e



**MUNICÍPIO DE**  
**PATO BRANCO**  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

### **3. QUANTIDADES ESTIMADAS**

**3.1** – A quantidade será para atender a necessidade das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil que integram a rede municipal de ensino deste Município.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais.

**4.3** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas suas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.4** - NÃO poderão participar da presente licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

**4.4.1** - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

**4.4.2** - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial, (exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente), dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.4.3** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**4.4.4** - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Pato Branco.

**4.4.5** - Aqueles que tenham sido declarados impedidos e/ou inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

**4.5** - A participação na licitação e apresentação da proposta implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4.6** - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou estará sujeita a esses custos.

**4.7** - Para formulação da sua proposta de preços, a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital, bem como as demais especificações e exigidas em editais e seus anexos.

**4.8** - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, quanto ao atendimento de:

**4.8.1** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso da licitante;

**a)** Caso a licitante assinala o campo “*não*” nos itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ficará impedida de registrar sua proposta para esses itens;

**b)** Caso a licitante assinala o campo “*não*” nos itens de ampla participação de empresas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido na Lei Complementar 123/2006 e alterações, mesmo ser enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte.

**4.8.2** - Que está ciente e concorda com as condições contidas em Edital e seus anexos;

**4.8.3** - Que cumpre os requisitos para habilitação definidas em Edital e que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as exigências dispostas em edital e seus anexos;

**4.8.4** - Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação ao certame, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

**4.8.5** - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.8.6** - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**4.8.7** - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.8.8** - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.8.9** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **três dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão.

**5.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

**5.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**5.4** - O termo de impugnação ou o esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, à Pregoeira responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br)

**5.4.1** - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

**5.4.2** - A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

**5.5** - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

**5.6** - A impugnação não possui efeito suspensivo

**5.6.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**5.7** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**5.8** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1** - O licitante deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**6.1.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**6.1.2** - O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** e proceder ao seu **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

**6.1.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu



representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

**6.2** - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais junto ao SICAF, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a sua correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

## **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA**

**7.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2** - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

**7.3** - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos em edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha da licitante.

**7.4** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**7.5** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

**7.6** - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **7.7 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASNET, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

**7.8** - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as ***características do produto ofertado, informando em campo próprio do sistema marca/modelo (se for o caso), preço unitário por item, com até quatro casas decimais após a vírgula.***

**7.9** - A validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.10** - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

**7.11** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.12** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **7.13 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**7.13.1** - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**7.13.2** - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

f) Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**7.13.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.13.2.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

**7.13.2.3** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**7.13.2.4** - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**7.13.2.5** - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através do balanço patrimonial exigido como comprovação de qualificação econômica no item 7.13.3, a.

**7.13.3** - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social (2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

I - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

**b) Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**7.13.3.1** - As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.

## 7.13.4 - DECLARAÇÕES

**a) Declaração da Licitante Unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**7.14** - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO)** poderá substituir os documentos indicados nos subitens **7.13.1, 7.13.2, 7.13.3, “a”**, sendo que é obrigatória a apresentação dos demais documentos.

**7.14.1** - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.14.2** - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

## 8. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital, momento no qual a pregoeira passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2** - Aberta a etapa competitiva (lances), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.3** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

**8.5** - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO E FECHADO”**. Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.5.1** - A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.5.2** - Encerrado o prazo previsto no item 8.5.1, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes detentores da oferta de menor preço e das ofertas superiores em até 10% (dez por cento) ao de menor preço possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.

**8.5.2.1** - A etapa a que se refere o item 8.5.2 ocorrerá de forma sigilosa até transcorrer o tempo indicado.

**8.5.2.2** - Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições que trata o item 8.5.2, serão convocados, na ordem de classificação, os detentores dos melhores lances, até o máximo de três, para que ofereçam



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## Secretaria de Administração e Finanças Divisão de Licitações

um lance final e fechado no prazo de 5 (cinco) minutos que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.5.2.1.

**8.5.3** - Encerrados os prazos previstos nos itens 8.5.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

**8.5.4** - Na ausência de lance final e fechado na forma estabelecida no item 8.5.2, haverá o reinício da etapa fechada, oportunizando para os demais licitantes, na ordem de classificação até o máximo de três, possam ofertar lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos, que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.5.2., sendo que após esta etapa será observado o disposto no item 8.5.3.

**8.5.5** - Caso não haja licitante classificado na etapa de lance e que atenda as exigências de habilitação, poderá o pregoeiro e sua equipe de apoio admitir o reinício da etapa fechada, desde que devidamente justificado.

**8.6** - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, momento em que encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.6.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.7** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**8.8** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**8.9** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**8.12 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1** - Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

**9.2** - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para a aquisição do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até quatro casas decimais, expresso em algarismos.

**9.3** - A presente licitação é de ampla participação de empresas em geral.

**9.4** - Quando houver itens não exclusivos de participação de ME/EPP's, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.4.1** - Na hipótese de persistir o empate, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.5** - Nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 9.4.

**9.5.1** - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



## **10. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

**10.1** - Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até **02h (duas horas úteis)**, em conformidade com o último lance ofertado.

**10.2** - Caso seja necessário, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe documentação complementar, no prazo de até 02h (duas horas úteis).

**10.2.1** - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 7.1 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 10.2.

**10.2.2** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.2.3** - O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema COMPRASNET.

**10.3** - Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.4** - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

**10.5** - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

### **10.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:**

**10.6.1** - Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição **completa dos itens vencidos, marca/modelo (se for o caso), quantidade estimada, preço unitário final proposto e preço total estimado por item, considerando até quatro algarismos após a vírgula, prazo de validade da proposta mínimo 90 (noventa) dias, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste Edital.**

**10.7** - Os Documentos remetidos por meio do Sistema Comprasnet, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, **poderão** ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

**10.7.1** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.7.2** - Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, situada no endereço: Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - PR, aos cuidados da Pregoeira.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

**11.1** - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

11.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

11.4 - Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

11.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

11.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

11.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

11.9 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - **Declarado o vencedor**, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

**12.2.1 - O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão da pregoeira iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

12.5 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

12.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, nos dias úteis, no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

12.7 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação da adjudicatária.

## 13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário, que deverá comparecer **em até 05 (cinco) dias** após a convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Nos casos em que a Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, até 05 (cinco) dias contados do recebimento, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



**MUNICÍPIO DE**  
**PATO BRANCO**  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

**13.2** - O Município poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

#### **14. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA**

**14.1** - Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante por meio de Nota de Empenho.

**14.2** - Os objetos deverão ser entregues junto a Central de Suprimentos e logística, no endereço Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 535, Bairro Bortot, CEP nº 85.503-304, em Pato Branco – PR, em um prazo de até **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**14.7** - O recebimento do objeto se dará conforme disposto no artigo 73, inc. II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8666/93, e compreenderá duas etapas distintas:

**14.7.1** - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Será recebido o objeto do presente contrato, PROVISORIAMENTE, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do Art. 73, II, “a” para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida.

**14.7.2** - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Será recebido o objeto do presente contrato, DEFINITIVAMENTE, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do Art. 73, II, “b”, para comprovação da qualidade e quantidade do material adquirido.

**14.8** - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

**14.9** - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** (Art. 69º, lei 8.666/93).

**14.10** - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**14.11** – A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**14.12** – Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

**14.13** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

#### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento será efetuado em até o 15º dia, após a entrega dos produtos solicitados, mediante emissão do recibo de recebimento definitivo do objeto, apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

**15.1.1** - As notas fiscais e/ou faturas deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto e/ou serviço, constando a discriminação resumida do objeto fornecido, número de licitação, número do contrato, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

**15.2** - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)



e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

**15.2.1** - O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem 15.2.

**15.3** - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras.

**15.4** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

**15.5** - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**15.6** - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

## **16. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**16.1** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**16.2** - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**16.2.1** - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

**16.3** - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**16.4** - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**16.5** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **17. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**17.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

**17.2.1** - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

## **18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**18.1.1** - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

**18.1.2** - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**18.1.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**18.1.2.2** - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**18.1.2.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**MUNICÍPIO DE**  
**PATO BRANCO**  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

**18.2** - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**18.3** - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

#### **19. ANTICORRUPÇÃO:**

**19.1** - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **20. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**20.1** - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

##### **20.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**20.2.1** - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**20.2.2** - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 20.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

##### **20.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**20.3.1** - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada



ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

**II - 20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**20.3.2 -** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato de Preços.

**20.4 -** A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**20.5 -** Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**20.6 -** O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1 -** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2 -** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**21.3 -** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**21.4 -** Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**21.4.1 -** A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**21.5 -** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**21.6 -** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**21.7 -** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.8 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**21.9 -** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

**21.10 -** A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

**21.11 -** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

**21.12** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.13** - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**21.14** - A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**21.15** - A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

**21.16** - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**21.17** - Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**21.18** - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**21.19** - **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

**21.20** - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**21.21** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**21.22** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

**21.23** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**21.24** - Fazem parte integrante deste Edital:

**21.24.1** - ANEXO I - Termo de Referência.

**21.24.2** - ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

**21.24.3** - ANEXO III - Modelo da Declaração Unificada de Idoneidade, Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato, Cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**21.24.4** - ANEXO IV - Modelo Proposta de Preços.

**21.24.5** - ANEXO V - Especificações Técnicas Gerais.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2021.

---

**Thais Love**  
**Pregoeira**



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a aquisição abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de equipamentos pedagógicos**, compostos de soluções que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para o Ensino Fundamental – anos iniciais, específicos para as áreas de Ciências, Matemática, Robótica, Brinquedos Educativos, Brinquedos Recreativos, Braille e Baixa Visão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit.	Total Estimado
1	30	cj	Conjunto de Recursos pedagógicos e Equipamentos destinados a disciplina de Ciências para compor laboratório escolar, conforme condições, especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo V do Edital.	53.937,29	1.618.118,70
2	30	cj	Conjunto de Recursos pedagógicos e Equipamentos destinados a disciplina de Matemática, conforme condições, especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo V do Edital.	44.187,52	1.325.625,60
3	30	cj	Conjunto de Recursos pedagógicos, e Equipamentos destinados a ampliação do projeto de Robótica, conforme condições, especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo V do Edital.	72.275,94	2.168.278,20
4	55	cj	Conjunto Brinquedos Educativos, conforme condições, especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo V do Edital.	25.705,98	1.413.828,90
5	55,	cj	Conjunto de Brinquedos Recreativos, conforme condições, especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo V do Edital.	9.016,78	495.922,90
6	15	cj	Conjunto de Recursos Pedagógicos em braille e para baixa visão, conforme condições, especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo V do Edital.	29.952,55	449.288,25
<b>Total Estimado</b>					<b>R\$ 7.471.062,55</b>



## **2.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO PRODUTO**

**2.2.1** – Todos os produtos, objeto desta licitação, deverão atender as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo V e demais cláusulas do presente Edital.

**2.2.2** - Todos os produtos, objeto desta licitação, deverão ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

## **3. JUSTIFICATIVAS**

### **3.1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

**3.1.1** - Sabendo da carência de material de apoio, com relevante necessidade de integrar o ensino fundamental com uma linha pedagógica coerente com a proposta curricular do município, a Secretaria de Educação e Cultura vem, numa evolução no que se refere ao contexto educacional e as exigências feitas pela sociedade contemporânea para a formação do indivíduo.

**3.1.2** - O trabalho educacional nos dias de hoje requer além dos saberes docentes, recursos pedagógicos que dialoguem com as múltiplas facetas que compõe o ser humano. Assim, não se configura mais dentro das propostas pedagógicas, materiais que valorem a memorização e assimilação dos saberes dentro de uma proposta tradicional.

**3.1.3** - Nesta perspectiva, a necessidade de aquisição deste material, parte da concepção da escola, sobretudo, como espaço lúdico/criativo com o objetivo de produzir conhecimento como uma opção concreta de trabalho pedagógico, por meio do jogo, do brinquedo e de equipamentos inovadores possibilitando vivenciar a diversidade de situações em que, envolvidos com a cultura do experimentar, as crianças possam interagir, reiterar, criar com toda sua capacidade os significados necessários para a construção do saber.

**3.1.4** - Sabe-se que a experimentação, ao relacionar a teoria e prática, garante a progressão do aprendizado de maneira mais eficaz e segura e permite que os alunos compreendam conceitos abstratos além de contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico-reflexivo.

**3.1.5** - Desta forma, almeja-se implementar no município de Pato Branco, um conjunto de recursos organizados de maneira contextualizada, interdisciplinar e inclusiva, corroborando com a didática dos professores e ainda oportunizando aulas práticas, motivadoras e que possam atender as especificidades das etapas de ensino, interligando a teoria com a prática.

**3.1.6** - Mediante a realidade da educação no município de Pato Branco, entende-se que o momento é oportuno para oferecer aos professores e alunos, material de apoio: jogos pedagógicos e laboratórios específicos que dêem continuidade aos conteúdos propostos nos materiais didáticos, garantindo uma aprendizagem progressiva, articulada e interdisciplinar.

**3.1.7** - Somado a isso e visando efetivar uma educação significativa, com qualidade e inclusiva no município de Pato Branco, almeja-se suprir a demanda de material de apoio que garantam a efetiva inclusão dos alunos que possuam alguma deficiência visual e/ou auditiva nas instituições escolares do município, proporcionando aos mesmos uma educação igualitária de direitos.

**3.1.8** - Neste contexto, proporcionar recursos educacionais específicos para o enriquecimento da ação docente, respeitando as diferenças, as necessidades e os interesses de cada professor e aluno, garante que o processo de ensino e aprendizagem se concretize tornando-o mais significativo.

### **3.2 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.**

**3.2.1** - A Lei Complementar nº 147/2014 exclui as cotas de 25% quando o objeto ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação encontrada presente processo licitatório.

**3.2.2** - No presente processo, em todos os itens, não poderá haver divisão por cotas de participação para MPE e de ampla concorrência, conforme Lei Complementar nº 123/2006, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014.



#### 4. QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 - A quantidade será para atender a necessidade das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil que integram a rede municipal de ensino deste Município.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA

5.1 - Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante por meio de Nota de Empenho.

5.2 - Os objetos deverão ser entregues junto a Central de Suprimentos e logística, no endereço Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 535, Bairro Bortot, CEP nº 85.503-304, em Pato Branco – PR, em um prazo de até **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.7 - O recebimento do objeto se dará conforme disposto no artigo 73, inc. II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8666/93, e compreenderá duas etapas distintas:

5.7.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Será recebido o objeto do presente contrato, PROVISORIAMENTE, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do Art. 73, II, “a” para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida.

5.7.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Será recebido o objeto do presente contrato, DEFINITIVAMENTE, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do Art. 73, II, “b”, para comprovação da qualidade e quantidade do material adquirido.

5.8 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

5.9 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** (Art. 69º, lei 8.666/93).

5.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 – A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.12 – Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

5.13 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2 - Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.3 - Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações da sua proposta e do Edital, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.4 - A Empresa Vencedora do **Lote 01** no Certame deverá fornecer capacitação presencial de professores - **Laboratório de Ciências Anos Iniciais**.

6.4.1 - Sendo um curso de formação para os professores contemplados com as ferramentas educacionais. Processo de formação de no mínimo 16 (dezesesseis) horas com turmas de até 30 (trinta) participantes.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

**6.4.2** - Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de Ciências - Anos Iniciais.

**6.4.3** - Conteúdos mínimos que deverão ser explorados: o ensino de Ciências; A experimentação no ensino de Ciências; Exploração dos equipamentos e materiais do Laboratório de Ciências; Boas práticas em laboratório e segurança; relação das habilidades exigidas pela BNCC com a experimentação.

**6.5** - A Empresa Vencedora do **Lote 02** no Certame deverá fornecer capacitação presencial de professores - **Laboratório de Matemática Anos Iniciais**.

**6.5.1** - Sendo um curso de formação para os professores de 16 (dezesesseis) horas com turmas de até 30 (trinta) participantes.

**6.5.2** - Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o **Laboratório de Matemática - Anos Iniciais**.

**6.5.3** - Conteúdos mínimos que deverão ser explorados: Apresentação dos materiais que integram o Laboratório de Matemática; Organização da rotina e do trabalho educativo para a utilização do Laboratório de Matemática; exploração do potencial do equipamentos, jogos ou recursos didáticos; Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada faixa etária com o Laboratório de matemática.

**6.6** - A empresa vencedora do **Lote 03** no Certame deverá fornecer capacitação presencial de professores - **Robótica nas Escolas - Anos Iniciais**.

**6.6.1** - Curso de formação para os professores de 16 (dezesesseis) horas com turmas de até 30 (trinta) participantes na modalidade presencial.

**6.6.2** - A contratada deverá fornecer, por escola, pelo menos 4 (quatro) acessos a um ambiente virtual de aprendizagem onde será disponibilizado um curso de, no mínimo, 10 (dez) horas sobre a tecnologia adquirida. Esse curso deverá ser organizado em módulos e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos.

**6.7** - No valor já deverão estar considerados e inclusos: lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e todos os insumos inerentes à sua execução, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**6.8** - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**6.9** - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, devendo a contratada restituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 20 (vinte) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

**6.10** - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

**6.11** - Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

**6.12** - Apresentar os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras.

**6.13** - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



**6.14** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

**6.15** - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

**6.16** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**7.1** - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**7.2** - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**7.3** - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**7.4** - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**7.5** - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

**7.6** - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**7.7** - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**7.8** - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**7.9** - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**7.10** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

**7.11** - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**7.12** - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

**7.13** - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

**7.14** - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**7.15** - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

**7.16** - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**7.17** - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**7.18** - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - Designar pessoa responsável para receber e conferir o(s) material(is), solicitado(s) e o(s) mesmo(s), deverá(ão) estar em conformidade com o objeto solicitado na Nota de Empenho.



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## Secretaria de Administração e Finanças Divisão de Licitações

- 8.2** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 8.3** - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 8.5** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.6** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.7** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.8** - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega dos produtos solicitados.
- 8.9** - Proceder ao recebimento provisório dos materiais e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos materiais, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II.
- 8.10** - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** - O pagamento será efetuado em até o 15º dia, após a entrega dos produtos solicitados, mediante emissão do recibo de recebimento definitivo do objeto, apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
- 9.1.1** - As notas fiscais e/ou faturas deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto e/ou serviço, constando a discriminação resumida do objeto fornecido, número de licitação, número do contrato, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 9.2** - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
- 9.2.1** - O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem 9.2.
- 9.3** - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras.
- 9.4** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.
- 9.5** - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 9.6** - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1** - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem: 1968-7051; 1997-7053; 1999-7054; 2000-7055; 1980-7052; 1985-7056; 1993-7057; 2880-7036; 2924-7038; 2940-7040; 3002-7048; 2989-7049; 2899-7042; 2950-7044; 2908-7045; 2889-7037; 3007-7047; 2981-7050; 2960-7046; 2900-7043; 2925-7039; 2941-7041; 16373-18580; 1968-15591; 1997-15592; 1999-15593; 2000-15594; 1980-14365; 1985-15595; 1993-



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

15596; 2880-15586; 2924-14350; 2940-15587; 3002-14357; 2989-14358; 2899-14352; 2950-15589; 2908-14354; 2889-14349; 3007-14356; 2981-15590; 2960-14355; 2900-14353; 2925-14351; 2941-15588; 16373-16533; 1968-15591; 1997-15592; 1999-15593; 2000-15594; 1980-14365; 1985-15595; 1993-15596; 2880-15586; 2924-14350; 2940-15587; 3002-14357; 2989-14358; 2899-14352; 2950-15589; 2908-14354; 2889-14349; 3007-14356; 2981-15590; 2960-14355; 2900-14353; 2925-14351; 2941-15588; 16373-16533; 1968-7439; 1997-7441; 1999-7442; 2000-7443; 1980-7440; 1985-7444; 1993-7445; 2880-7424; 2924-7426; 2940-7428; 3002-7436; 2989-7437; 2899-7430; 2950-7432; 2908-7433; 2889-7425; 3007-7435; 2981-7438; 2960-7434; 2900-7431; 2925-7427; 2941-7429; 16373-18592; 2924-15355; 2940-18596; 3002-18602; 2989-18603; 2899-15354; 2950-18598; 2908-18599; 2889-18594; 3007-18601; 2981-18604; 2960-18600; 2900-18578; 2925-18595; 2941-18597; 16373-18593; 1968-13776; 1997-13778; 1999-13779; 2000-13780; 1980-13777; 1985-13781; 1993-13782; 2880-15996; 2924-13768; 2940-13770; 3002-15999; 2989-16000; 2899-13772; 2950-13774; 2908-13775; 2889-13767; 3007-15998; 2981-16001; 2960-15997; 2900-13773; 2925-13769; 2941-13771; 16373-18605; 1968-7245; 1997-7247; 1999-7248; 2000-7249; 1980-7246; 1985-7250; 1993-7251; 2880-7230; 2924-7232; 2940-7234; 3002-7242; 2989-7243; 2899-7236; 2950-7238; 2908-7239; 2889-7231; 3007-7241; 2981-7244; 2960-7240; 2900-7237; 2925-7233; 2941-7235; 16373-18249; 1968-12786; 1997-12788; 1999-12789; 2000-12790; 1980-12787; 1985-12791; 1993-12792; 2880-12771; 2924-12773; 2940-12775; 3002-12783; 2989-12784; 2899-12777; 2950-12779; 2908-12780; 2889-12772; 3007-12782; 2981-12785; 2960-12781; 2900-12778; 2925-12774; 2941-12776; 16373-18606; 1968-7633; 1997-7635; 1999-7636; 2000-7637; 1980-7634; 1985-7638; 1993-7639; 2880-7618; 2924-7620; 2940-7622; 3002-7630; 2989-7631; 2899-7624; 2950-7626; 2908-7627; 2889-7619; 3007-7629; 2981-7632; 2960-7628; 2900-7625; 2925-7621; 2941-7623; 16373-16434; 1968-8797; 1997-8799; 1999-8800; 2000-8801; 1980-8798; 1985-8802; 1993-8803; 2880-8782; 2924-8784; 2940-8786; 3002-8794; 2989-8795; 2899-8788; 2950-8790; 2908-8791; 2889-8783; 3007-8793; 2981-8796; 2960-8792; 2900-8789; 2925-8785; 2941-8787; 16373-18607; 2924-18610; 2940-18612; 3002-18620; 2989-18621; 2899-18614; 2950-18616; 2908-18617; 2889-18609; 3007-18619; 2981-18622; 2960-18618; 2900-18615; 2925-18611; 2941-18613; 16373-18608; 2905-14082; 3005-14087; 1973-14091; 1983-14092; 1996-14093; 2883-14077; 2932-14078; 3006-14088; 2994-14089; 2906-14083; 2911-14085; 2948-14080; 2983-14090; 2962-14086; 2907-14084; 2933-14079; 2949-14081; 16374-18357; 16087-16356; 16088-16358; 16086-16355; 16036-16357; 16047-16354.

## 11. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.2.1 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

11.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

11.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## 12. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

12.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



**MUNICÍPIO DE**  
**PATO BRANCO**  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

**12.2.1** - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

### **13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**13.1.1** - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

**13.1.2** - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**13.1.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**13.1.2.2** - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**13.1.2.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**13.2** - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**13.3** - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

### **14. ANTICORRUPÇÃO:**

**14.1** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **15. GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - A administração indica como **gestora** da ata de registro de preços, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Simone dos Santos Painim**.

**15.2** - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**15.3** - Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

**15.4** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **16. FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - A administração indica como **fiscal** da ata de registro de preços a Chefe da Divisão de Formação, **Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo**.

**16.2** - Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

**16.3** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **17. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**17.1** - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**17.2.1** - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**17.2.2** - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 17.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

**17.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**17.3.1** - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**17.3.2** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**17.4** - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**17.5** - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**17.6** - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_ do ano de 2021, às \_\_ horas (\_\_h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 113/2021, Processo nº 241/2021**. **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de equipamentos pedagógicos**, compostos de soluções que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para o Ensino Fundamental – anos iniciais específicos para as áreas de Ciências, Matemática, Robótica, Brinquedos Educativos, Brinquedos Recreativos, Braille e Baixa Visão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **QUANTIDADES ESTIMADAS:** A quantidade será para atender a necessidade das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil que integram a rede municipal de ensino deste Município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 meses, contados da sua assinatura. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS:** Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante por meio de Nota de Empenho. Os objetos deverão ser entregues junto a Central de Suprimentos e logística, no endereço Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 535, Bairro Bortot, CEP nº 85.503-304, em Pato Branco – PR, em um prazo de até **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho. O recebimento do objeto se dará conforme disposto no artigo 73, inc. II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8666/93, e compreenderá duas etapas distintas: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Será recebido o objeto do presente contrato, PROVISORIAMENTE, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do Art. 73, II, “a” para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Será recebido o objeto do presente contrato, DEFINITIVAMENTE, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do Art. 73, II, “b”, para comprovação da qualidade e quantidade do material adquirido. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** (Art. 69º, lei 8.666/93). Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante á ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações da sua proposta e do Edital, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Empresa Vencedora do **Lote 01** no Certame deverá fornecer capacitação presencial de professores - **Laboratório de Ciências Anos Iniciais**. Sendo um curso de formação para os professores contemplados com as ferramentas educacionais. Processo de formação de no mínimo 16 (dezesesseis) horas com turmas de até 30 (trinta) participantes. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de Ciências - Anos Iniciais. Conteúdos mínimos que deverão ser explorados: o ensino de Ciências; A experimentação no ensino de Ciências; Exploração dos equipamentos e materiais do Laboratório de Ciências; Boas práticas em laboratório e segurança; relação das habilidades exigidas pela BNCC com a experimentação. A Empresa Vencedora do **Lote 02** no Certame deverá fornecer capacitação presencial de professores - **Laboratório de Matemática Anos Iniciais**. Sendo um curso de formação para os professores de 16 (dezesesseis) horas com turmas de até 30 (trinta) participantes. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o **Laboratório de Matemática - Anos Iniciais**. Conteúdos mínimos que deverão ser explorados: Apresentação dos materiais que integram o Laboratório de Matemática; Organização da rotina e do trabalho educativo para a utilização do Laboratório de Matemática; exploração do potencial do equipamentos, jogos ou recursos didáticos; Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada faixa etária com o Laboratório de matemática. A empresa vencedora do **Lote 03** no Certame deverá fornecer capacitação presencial de professores - **Robótica nas Escolas - Anos Iniciais**. Curso de formação para os professores de 16 (dezesesseis) horas com turmas de até 30 (trinta) participantes na modalidade presencial. A contratada deverá fornecer, por escola, pelo menos 4 (quatro) acessos a um ambiente virtual de aprendizagem onde será disponibilizado um curso de, no mínimo, 10 (dez) horas sobre a tecnologia adquirida. Esse curso deverá ser organizado em módulos e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos. No valor já deverão estar considerados e inclusos: lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e todos os insumos inerentes à sua execução, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, devendo a contratada restituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 20 (vinte) dias (Art. 69º, lei 8.666/93). Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. Apresentar os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. As notificações referidas



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para receber e conferir o(s) material(is), solicitado(s) e o(s) mesmo(s), deverá(ão) estar em conformidade com o objeto solicitado na Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega dos produtos solicitados. Proceder ao recebimento provisório dos materiais e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos materiais, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até o 15º dia, após a entrega dos produtos solicitados, mediante emissão do recibo de recebimento definitivo do objeto, apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As notas fiscais e/ou faturas



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto e/ou serviço, constando a discriminação resumida do objeto fornecido, número de licitação, número do contrato, não apresentando rasura e/ou entrelinhas. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados anteriormente. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem: 1968-7051; 1997-7053; 1999-7054; 2000-7055; 1980-7052; 1985-7056; 1993-7057; 2880-7036; 2924-7038; 2940-7040; 3002-7048; 2989-7049; 2899-7042; 2950-7044; 2908-7045; 2889-7037; 3007-7047; 2981-7050; 2960-7046; 2900-7043; 2925-7039; 2941-7041; 16373-18580; 1968-15591; 1997-15592; 1999-15593; 2000-15594; 1980-14365; 1985-15595; 1993-15596; 2880-15586; 2924-14350; 2940-15587; 3002-14357; 2989-14358; 2899-14352; 2950-15589; 2908-14354; 2889-14349; 3007-14356; 2981-15590; 2960-14355; 2900-14353; 2925-14351; 2941-15588; 16373-16533; 1968-15591; 1997-15592; 1999-15593; 2000-15594; 1980-14365; 1985-15595; 1993-15596; 2880-15586; 2924-14350; 2940-15587; 3002-14357; 2989-14358; 2899-14352; 2950-15589; 2908-14354; 2889-14349; 3007-14356; 2981-15590; 2960-14355; 2900-14353; 2925-14351; 2941-15588; 16373-16533; 1968-7439; 1997-7441; 1999-7442; 2000-7443; 1980-7440; 1985-7444; 1993-7445; 2880-7424; 2924-7426; 2940-7428; 3002-7436; 2989-7437; 2899-7430; 2950-7432; 2908-7433; 2889-7425; 3007-7435; 2981-7438; 2960-7434; 2900-7431; 2925-7427; 2941-7429; 16373-18592; 2924-15355; 2940-18596; 3002-18602; 2989-18603; 2899-15354; 2950-18598; 2908-18599; 2889-18594; 3007-18601; 2981-18604; 2960-18600; 2900-18578; 2925-18595; 2941-18597; 16373-18593; 1968-13776; 1997-13778; 1999-13779; 2000-13780; 1980-13777; 1985-13781; 1993-13782; 2880-15996; 2924-13768; 2940-13770; 3002-15999; 2989-16000; 2899-13772; 2950-13774; 2908-13775; 2889-13767; 3007-15998; 2981-16001; 2960-15997; 2900-13773; 2925-13769; 2941-13771; 16373-18605; 1968-7245; 1997-7247; 1999-7248; 2000-7249; 1980-7246; 1985-7250; 1993-7251; 2880-7230; 2924-7232; 2940-7234; 3002-7242; 2989-7243; 2899-7236; 2950-7238; 2908-7239; 2889-7231; 3007-7241; 2981-7244; 2960-7240; 2900-7237; 2925-7233; 2941-7235; 16373-18249; 1968-12786; 1997-12788; 1999-12789; 2000-12790; 1980-12787; 1985-12791; 1993-12792; 2880-12771; 2924-12773; 2940-12775; 3002-12783; 2989-12784; 2899-12777; 2950-12779; 2908-12780; 2889-12772; 3007-12782; 2981-12785; 2960-12781; 2900-12778; 2925-12774; 2941-12776; 16373-18606; 1968-7633; 1997-7635; 1999-7636; 2000-7637; 1980-7634; 1985-7638; 1993-7639; 2880-7618; 2924-7620; 2940-7622; 3002-7630; 2989-7631; 2899-7624; 2950-7626; 2908-7627; 2889-7619; 3007-7629; 2981-7632; 2960-7628; 2900-7625; 2925-7621; 2941-7623; 16373-16434; 1968-8797; 1997-8799; 1999-8800; 2000-8801; 1980-8798; 1985-8802; 1993-8803; 2880-8782; 2924-8784; 2940-8786; 3002-8794; 2989-8795; 2899-8788; 2950-8790; 2908-8791; 2889-8783; 3007-8793; 2981-8796; 2960-8792; 2900-8789; 2925-8785; 2941-8787; 16373-18607; 2924-18610; 2940-18612; 3002-18620; 2989-18621; 2899-18614; 2950-18616; 2908-18617; 2889-18609; 3007-18619; 2981-18622; 2960-18618; 2900-18615; 2925-18611; 2941-18613; 16373-18608; 2905-14082; 3005-14087; 1973-14091; 1983-14092; 1996-14093; 2883-14077; 2932-14078; 3006-14088; 2994-14089; 2906-14083; 2911-14085; 2948-14080; 2983-14090; 2962-14086; 2907-14084; 2933-14079; 2949-14081; 16374-18357; 16087-16356; 16088-16358; 16086-16355; 16036-16357; 16047-16354. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde **que comprovadamente demonstre** a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **gestora** da ata de registro de preços, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Simone dos Santos Painim**. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **fiscal** da ata de registro de preços a Chefe da Divisão de Formação, **Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo**. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”. **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto**



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

**Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

**VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 113/2021, Processo nº 241/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados e Anexo II – Especificações Técnicas Gerais** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Pato Branco - Contratante**  
**Robson Cantu - Prefeito**

**- Contratada**  
**- Representante Legal**



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

**ANEXO III**

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE  
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93**

**A/C**

**Pregoeira do**

**Município de Pato Branco - PR**

**Pregão Eletrônico nº 113/2021**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

**I -** Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II -** Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III -** Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV -** Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V -** Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

ANEXO IV  
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeira do  
Município de Pato Branco - PR  
Pregão Eletrônico nº 113/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_; e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de equipamentos pedagógicos**, compostos de soluções que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para o Ensino Fundamental – anos iniciais específicos para as áreas de Ciências, Matemática, Robótica, Brinquedos Educativos, Brinquedos Recreativos, Braille e Baixa Visão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

**Prazo de Validade da Proposta é de: 90 dias**

***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.***

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

**ANEXO V**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

**LOTE 1 – Laboratório Escolar de Ciências**

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade por Escola</b>	<b>Quantidade Total</b>
1	Luas de procedimento. Descrição: descartáveis, fabricadas em látex, caixa com 100 unidades, tamanho P.	05	150
2	Luas de procedimento. Descrição: descartáveis, fabricadas em látex, caixa com 100 unidades, tamanho M.	05	150
3	Equipamento para proteção ocular individual. Fabricado em plástico transparente com dimensões aproximadas 180x60 mm. Deverá conter aletas laterais.	30	900
4	Kit primeiros socorros. Deverá conter: 01 rolo de esparadrapo impermeável; 01 par de luvas para procedimentos; 02 rolos de 3 m; ataduras 100% algodão; 13 fios, largura 12 cm; 02 compressas de gaze, pacote com 5 unidades; 01 tesoura pequena; 01 desinfetante para uso tópico 30 ml; 01 bandagem.	02	60
5	Almofariz: pequeno de porcelana com pistilo diâmetro aproximado 80 mm.	6	180
6	Bacia metálica do banho maria com capacidade 1,5 L.	3	90
7	Bandeja de plástico borda alta, dimensões aproximadas 210 mm x 210 mm x 80 mm.	6	180
8	Bastão de vidro, com diâmetro de 7 mm, comprimento de 200 mm.	4	120
9	Béquer graduado 100 mL, plástico.	6	180
10	Béquer graduado 1000 mL, plástico.	6	180
11	Béquer graduado 150 mL, plástico.	6	180
12	Béquer graduado 250 mL, plástico.	6	180
13	Béquer graduado 50 mL, plástico.	6	180
14	Béquer graduado 500 mL, plástico.	6	180
15	Bisturi descartável com lâmina confeccionado em plástico e metal. Lâmina mínima nº 15.	2	60
16	Bomba de ar manual. Confeccionado em plástico com medidas aproximadas 220 mm de comprimento e Ø55 mm. Deve permitir inflar balão de borracha.	2	60
17	Borrifador de água com reguladores de jato com capacidade 500 mL.	6	180
18	Conjunto de colheres, confeccionado em plástico, medidas 15 mL / 5 mL / 2,5 mL / 1,25 mL.	6	180
19	Erlenmeyer plástico, 125 mL.	4	120
20	Estante para 10 tubos de ensaio em plástico injetado, com dimensões aproximadas de 15 mm x 160 mm, armazenagem de 5 tubos de 20 mm x 85 mm e 5 tubos de 15,5 mm x 100 mm.	6	180
21	Estilete grande com corpo em plástico rígido	02	30



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	medindo aproximadamente 150x45x2 mm.		
22	Flanela confeccionada 100% em algodão com medidas aproximadas 200x200 mm.	6	180
23	Conta-gotas comum. Corpo confeccionado em vidro, com pêra de sucção de 30 mL.	6	180
24	Pisseta plástica, 250 ml.	6	180
25	Frasco transparente cônico para coleta, plástico, 80 mL.	12	360
26	Funil plástico diâmetro de 80 mm.	6	180
27	Luminária. Equipamento para geração de luminosidade. Confeccionado em metal e plástico. Deverá possuir haste articulável para direcionamento do feixe luminoso, soquete do tipo rosqueável tipo "E" e interruptor de energia. Terá que acompanhar no mínimo uma lâmpada.	2	60
28	Lupa. Equipamento para magnificação de imagens. Confeccionado em plástico e lente de vidro com medidas aproximadas 150 mm e Ø 90 mm.	6	180
29	Pinça de madeira para tubos de ensaio. Medidas aproximadas 170x10x27 mm.	6	180
30	Pinça metálica medindo aproximadamente 135 mm.	6	180
31	Pincel fino com cerdas macias número 8.	12	360
32	Pipeta plástica: tipo Pasteur, capacidade 3 mL.	100	3000
33	Placa de petri grande plástica, 90 mm x 15 mm sem divisão.	12	360
34	Placa de petri plástica, grande com três divisórias, 90 mm x 15 mm.	6	180
35	Plaquetas plásticas de identificação vegetal medindo aproximadamente 220 mm.	24	720
36	Pote de vidro com tampa 100% poliamida capacidade 2 L.	03	90
37	Presilha plástica com argola para prender tubos de ensaio ao suporte universal. Com aproximadamente 150 mm de comprimento e Ø20 mm.	6	180
38	Rolha de borracha com furo de 7 mm para Erlenmeyer de 250 mL.	4	120
39	Seringa descartável, plástica 60 ml	6	180
40	Suporte universal plástico com base em delta e haste de aproximadamente 320 mm.	6	180
41	Termômetro clínico digital. Corpo em plástico e leitura em escala Celsius. Comprimento aproximado 70 mm.	6	180
42	Termômetro: em vidro, escala Celsius (-10 °C a +110 °C).	6	180
43	Tubo de ensaio transparente cônico 20 mm x 85 mm, com tampa, plástico	30	900
44	Tubo de ensaio transparente pequeno 15,5 mm x 100 mm com tampa, plástico	30	900
45	Tubo de silicone para montagem de sifão diâmetro de 5 mm x 560 mm de comprimento	6	180
46	Vaso de barro com tampa e abertura para termômetro com medidas aproximadas de 80 mm de altura e Ø 115 mm.	6	180



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

47	Vaso plástico com tampa e abertura para termômetro com medidas aproximadas de 80 mm de altura e Ø 115 mm.	6	180
48	Venda escura para os olhos. Confeccionado em tecido com medidas aproximadas 750 mm de comprimento.	6	180
49	Algodão: pacote 50 g.	4	120
50	Anéis elásticos de diferentes tamanhos, pacote 50 g.	2	60
51	Arame galvanizado fino 2 m e diâmetro aproximado 1.5 mm.	2	60
52	Barbante: de algodão, pequeno – n.º 4, rolo com 150 m.	2	60
53	Canudo plástico medida aproximada 210x5 mm. (Pacote com 100 unidades).	2	60
54	Comprimidos efervescentes, caixa com 50 unidades.	2	60
55	Filme pvc, papel filme PVC transparente, 280 mm de largura x 30 m de comprimento.	2	60
56	Grafite em bastão medida aproximada 90x2 mm. Embalagem com 06 unid.	2	60
57	Linha de Nylon, Ø 0,25 mm. Rolo 100 m.	02	60
58	Hastes de algodão, tipo swab para coleta de amostras, 150 mm de comprimento, ponta de fibras de algodão, estéreis, 100 unidades.	02	60
59	Marcador: para vidro, escrita em preto. Espessura escrita 2.0 mm.	6	180
60	Massa de modelar: pacote com 12 cores. Aproximadamente 180 g.	6	180
61	Pacote de balão n° 9 com 50 unidades.	2	60
62	Palito de madeira sem ponta ø 4 mm x 380 mm com 100 unidades	2	60
63	Papel alumínio, rolo pequeno, 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento	2	60
64	Papel filtro circular, 80 grm, diâmetro: 12,5 cm, embalagem com 100 folhas	3	90
65	Papel Kraft, folha 400x1000 mm	10	300
66	Tinta acrílica, 6 potes de diferentes cores, 15 mL cada.	6	180
67	Tinta guache, 6 potes de diferentes cores, 15 mL cada.	6	180
68	Varetas de madeira sem ponta de ø 10 mm x 35 cm com 100 unidades	6	180
69	Vela de resina incolor. Medida aproximada 145 mm.	6	180
70	Álcool etílico 46 GL, 500 ml. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	6	180
71	Álcool isopropílico, 500 ml. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	06	180
72	Bicarbonato de sódio, 500 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	03	90
73	Carvão Ativado Granulado, 100g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	03	90
74	Corante alimentício: cor amarelo, recipiente	02	60



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	contendo 50 mL.		
75	Corante alimentício: cor azul, recipiente contendo 50 mL.	02	60
76	Corante alimentício: cor verde, recipiente contendo 50 mL.	02	60
77	Corante alimentício: cor vermelho, recipiente contendo 50 mL.	02	60
78	Gesso em pó, 1 kg. Acondicionado em saco plástico.	2	60
79	Indicador universal. Em Papel, escala 1 a 14, cartela com 100 tiras	03	90
80	Lugol 50 mL. Frasco em vidro âmbar com tampa lacre branca.	03	90
81	Balança de braço. Equipamento para estudos da massa de corpos. Fabricado em material plástico injetado com medias aproximadas 400x90x400 mm. Terá que acompanhar no mínimo 20 corpos de teste com massas que variadas de 1 g/5 g/10 g/15 g/20 g/25 g. Deve permitir encaixe com suporte universal plástico.	4	120
82	Balança eletrônica. Capacidade 0 ~ 200 g; Precisão de leitura 0,1 g; Faixa de tara 0 ~ 200 g; Deverá apresentar display digital; Painel com teclas soft touch para acesso as funções da balança; Prato de pesagem em material aço inox, redondo ou quadrado com 100 mm de diâmetro; Unidade de pesagem mínima: gramas (g); Possui as teclas: liga/desliga (ON/OFF); tara (TARE/ZERO); alterar unidade (UNITS/U). Dimensões mínimas aproximadas: 150x200x40 mm; Alimentação: fonte Bivolt ou pilhas. Acompanha 01 balança; 01 prato de pesagem em aço inox; 01 fonte de alimentação Bivolt chaveamento automático.	1	30
83	Binóculo. Equipamento óptico para ampliação do alcance da visão. Fabricado em material plástico com medidas aproximadas 200x170x60 mm. Deve permitir a ampliação de 30 x. Terá que possuir no mínimo dois tubos telescópicos interligados com sistema articulado e sistema para focalização da imagem.	3	90
84	Bússola. Instrumento magnetizado para orientação e navegação. Confeccionado em metal com diâmetro aproximado de 50 mm. Deverá conter tampa de proteção.	6	180
85	Caixa acrílica. Receptáculo confeccionado em acrílico transparente com espessura mínima nas paredes de 3 mm e medidas aproximadas 200x150x250 mm. Deve garantir isolamento para sólidos e líquidos. Acompanha tampa móvel em acrílico transparente com pegador.	6	180
86	Equipamento para estudos dos movimentos das plantas. Confeccionado em MDF com dimensões aproximadas 250x210x85 mm. Deve permitir estudos de tropismos vegetais.	6	180



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	Deverá conter no mínimo 2 níveis internos e abertura longitudinal.		
87	Caleidoscópio. Instrumento óptico para criar efeitos simétricos. Corpo fabricado em material sintético com diâmetro aproximado de 40 mm e comprimento de 180 mm. Deverá conter compartimento interno com fragmentos translúcidos coloridos.	6	180
88	Instrumentos para demarcação de área em terreno. Confeccionados em plástico e madeira com comprimentos aproximados 200 mm. Deverá ser composto por no mínimo 4 estacas e um martelo. Deve permitir a delimitação de uma área em terreno.	6	180
89	Coleção de réplicas de fósseis. Confeccionado em borracha com medidas aproximadas 30x30x8 mm cada exemplar. Contém 6 exemplares diferentes.	6	180
90	Coleção de lâminas biológicas. Deverá ser composta por 60 lâminas biológicas preparadas, abrangendo as áreas de: histologia vegetal, histologia humana, microbiologia, zoologia, botânica, parasitologia. Deve acompanhar caixa tampa e separadores apropriados.	3	90
91	Coleção de réplicas de animais invertebrados. Confeccionado em borracha com medidas aproximadas 50x30x10 mm cada exemplar. Contém 7 exemplares diferentes.	6	180
92	Coleção com amostras de rochas. Deverá ser composta por exemplares de minerais e rochas magmáticas, rochas metamórficas e rochas sedimentares. Terá que conter 15 amostras dos diferentes tipos de rochas. Deve acompanhar caixa e separadores apropriados para armazenagem.	2	60
93	Instrumentos para estudo da transmissão de calor. Deverá conter dois dispositivos confeccionados em metal com medidas aproximadas 90 mm de altura e diâmetro 65 mm e cores distintas. Deverão possuir abertura para inserção de termômetro. Deve permitir a análise da transmissão e absorção de calor.	2	60
94	Conjunto com fichas de identificação. Acompanha adesivo especial para coleta de digitais e grafite em pó. Acompanha 01 gabarito para coleta de digitais confeccionado em plástico e 10 modelos, em tamanho ampliado, da carteira de identidade.	6	180
95	Peneiras. Equipamentos para separação de sólidos. Conjunto deverá conter cinco equipamentos com diferentes malhas para fracionamento dos sólidos em diferentes granulometrias. Confeccionado em plástico com diâmetro aproximado 210 mm.	6	180



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

96	Conjunto de amostras para estudo da eletrização e da condutividade deverá conter uma amostra de: alumínio, latão, plástico, madeira, vidro, com diâmetros de 10 mm, 6 mm e 160 mm de comprimento e um pano de lã.	6	180
97	Conjunto de caixas pretas composto por 6 caixas plásticas, um conjunto de borrachas, um jogo de chaves, um conjunto de esferas de vidro, uma fita adesiva, dez pinos de madeira em duas cores diferentes e um kit de clips.	3	90
98	Coleção de dinossauros. Composto por 5 espécies de diferentes dinossauros. Confeccionados em MDF com tamanhos aproximados que variam de 160 mm a 220 mm. Deverá permitir a montagem tridimensional das espécies.	2	60
99	Conjunto para estudos de eletricidade. Deverá permitir a montagem de circuitos em série e paralelo, utilizando elementos resistores, condutores, geradores, interruptores. Deverá conter 2 tipos de resistores, 15 pinos para fixação, 15 componentes condutores para montagem de circuitos, 1 fonte de tensão, 1 interruptor, 1 motor e placa com furos para montagem. Deve acompanhar caixa de madeira para armazenagem com medidas aproximadas 155x155x60 mm.	6	180
100	Cronômetro. Equipamento para cronometrar tempo. Estruturado em plástico de alta resistência com medidas aproximadas 50x70x20 mm. Deverá indicar hora, minuto e segundo e possuir alarme e contagem regressiva.	6	180
101	Dinamômetro. Instrumento para medição de força. Deve ser permitir a medição de força-peso de no mínimo 2 N. Confeccionado em plástico com mola de metal. Medidas aproximadas Ø15 mm e 140 mm de comprimento.	6	180
102	Dispositivo para estudo do atrito em diferentes superfícies, um lado sendo lixa, outro vidro, madeira e imã, tamanho aproximado 43mm x 41 mm x 67 mm.	6	180
103	Dominó de texturas composto por 28 peças, fabricado em MDF e EVA, com medidas aproximadas das peças de 35 mm x 70 mm x 6 mm	6	180
104	Modelo anatômico tridimensional do esqueleto humano. Confeccionado em plástico de alta resistência com altura mínima de 850 mm. Deverá evidenciar as estruturas ósseas do corpo humano e detalhes anatômicos como fissuras, poros, forâmens e processos. Deverá ser fixado a haste com base firme, pernas e braços removíveis e, no crânio permite a separação	2	60



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	da calota craniana, base e mandíbula inferior.		
105	Estetoscópio. Dispositivo acústico para auscultação. Confeccionado em metal e PVC com comprimento aproximado 350 mm. Deverá possuir auscultador fechado com diafragma, anel isolante e tubo.	3	90
106	Modelo em escala do globo terrestre político. Confeccionado em plástico ABS de alta resistência com diâmetro aproximado de 300 mm. Deverá ter escala de 1:42 000 000 com aro de sustentação (régua de meridiano) e base. Deverá apresentar no mínimo pontos cardeais e as indicações de norte e sul; divisões geopolíticas, com continentes, países e suas capitais, e fusos horários; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes.	3	90
107	Jogo de tabuleiro sobre sustentabilidade. Confeccionado em papelão empastado duplex. Deverá conter 30 cartas e 1 tabuleiro em MDF com temática sobre coleta seletiva, gestão de resíduos, poluição. Deverá acompanhar 4 peões e 1 dado. Acondicionado em caixa de papelão.	6	180
108	Conjunto para estudos de mecânica básica. Confeccionado em plástico. Deverá permitir a construção de máquinas simples voltadas para redução ou aumento da velocidade angular de rotação ou alterar sua direção. Deverá conter 3 engrenagens com diâmetros diferentes, 5 pinos para fixação, mufa para suporte universal e placa com furos para montagem. Deve acompanhar caixa de madeira para armazenagem com medidas aproximadas 155x155x60 mm.	6	180
109	Conjunto para estudos de mecânica básica. Confeccionado em plástico. Deverá permitir a construção de máquinas simples voltadas para estudos de trabalho e força. Deverá conter 3 polias com diâmetros diferentes, 5 pinos para fixação, 3 pesos com gancho, 2 ganchos, mufa para suporte universal e placa com furos para montagem. Deve acompanhar caixa de madeira para armazenagem com medidas aproximadas 155x155x60 mm.	6	180
110	Jogo da memória tátil. Confeccionado em madeira, deverá conter 20 peças com superfícies texturizadas diversas com medidas aproximadas 50x50x10 mm cada. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira.	6	180
111	Microscópio biológico monocular. Deverá apresentar tubo monocular com adaptador para câmera de vídeo; aumento 40x até 640x; ocular WF10x, 16x; 3 objetivas acromáticas de cristal: 4x, 10x, 40x (retrátil); platina carro móvel, controle coaxial, com	1	30



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	tamanho de 100x110 mm com dupla camada mecânica e deslocamento x-y de 50X25mm.; condensador ABBE 1,25 NA; diafragma de íris com filtro, iluminação através de led 1 W, com controle de intensidade, voltagem 110/220 V (bivolt); espelho para sistema de iluminação natural. Acompanha câmera de vídeo digital, de alta resolução e alta sensibilidade para acoplamento em microscópios, com 420 linhas coloridas de alta resolução acompanhada de cabos e adaptadores, fonte 110/220 V, sensor de leitura de 1/3.		
112	Modelo anatômico de arcada dentária. Confeccionado em PVC, deve apresentar 28 dentes e articulação móvel entre arcada superior e inferior com medidas aproximadas 180x150x130 mm. Deverá acompanhar língua confeccionada em látex e escova de dentes proporcional ao tamanho do modelo, com cerdas em nylon. O modelo deverá estar acomodado em caixa, de material reciclável, para armazenagem e transporte.	2	60
113	Modelo anatômico de esqueleto de ave. Confeccionado em resina de alta durabilidade com medidas aproximadas 190x170x105 mm. Deverá reproduzir fielmente um exemplar de ave carinata e terá que estar montado sobre base plástica e proteção em acrílico.	2	60
114	Modelo anatômico de esqueleto de peixe. Confeccionado em resina plástica com medidas aproximadas 260x70x100 mm. Deverá reproduzir fielmente um exemplar de peixe osteícte e terá que estar montado sobre base plástica e proteção em acrílico.	2	60
115	Modelo anatômico de esqueleto de réptil. Confeccionado em resina plástica com medidas aproximadas 300x105x50 mm. Deverá reproduzir fielmente um exemplar de serpente e terá que estar montado sobre base plástica e proteção em acrílico.	2	60
116	Modelo anatômico de uma flor. Confeccionado em PVC medindo aproximadamente 230 mm de altura e Ø 350 mm. Deverá apresentar partes móveis e estar representado no mínimo componentes da corola e do cálice, assim como componentes do gineceu e do androceu.	2	60
117	Modelo anatômico de desenvolvimento do sapo. Confeccionado em resina plástica com medidas aproximadas 135x25x60 mm. Deverá apresentar no mínimo 4 fases do ciclo de vida de um anuro.	2	60
118	Equipamento para estudo da quantidade de movimento. Confeccionado em plástico e metal com dimensões aproximadas 130x110x130 mm. Deverá permitir a visualização do fenômeno da transformação	2	60



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	da energia mecânica relacionada à altura, em energia relacionada à velocidade, sem que haja atrito estático ou dinâmico proveniente do contato entre superfícies sólidas; visualização do princípio da conservação da quantidade de movimento em uma colisão.		
119	Modelo didático de guia alimentar. Confeccionado em acrílico de 4 mm, com medidas aproximadas 310x310x330 mm. Deverá possuir 8 compartimentos internos de diferentes tamanhos. Deverá permitir montagem de diferentes estratégias alimentares com modelos representativos de alimentos. Terá que trazer 35 representações de alimentos, abrangendo: alimentos <i>in natura</i> , alimentos processados e ultra processados, representando de diferentes grupos alimentares.	2	60
120	Modelo didático do sistema solar. Confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240 mm, disponível em 110 e 220 V. Deverá possuir painel circular com aproximadamente 530 mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e contar com uma lâmpada interna representando o Sol, provida de cabo com interruptor. Acondicionado em caixa de papelão. Terá que permitir o estudo dos astros luminosos e iluminados, movimentos de translação e rotação do planeta Terra, movimentos e fases da lua e eclipse.	2	60
121	Prisma acrílico com suporte com suporte plástico, medindo aproximadamente 110x140x20 mm.	2	60
122	Equipamento para definir tempo por meio da água. Confeccionado em plástico injetado com diâmetro aproximado de 120 mm e altura de 110 mm. Deve permitir a medir tempo por meio do escoamento da água.	2	60
123	Equipamento para definir tempo por meio do Sol. Confeccionado em aço com acabamento epóxi medindo aproximadamente 150x150x110 mm. Deve permitir a determinação das horas por meio da incidência dos raios solares.	2	60
124	Modelo anatômico humano. Confeccionado em material sintético medindo aproximadamente 450 mm. Deverá conter 24 partes destacáveis, compreendendo órgãos inteiros ou partes deles. Terá que conter órgãos genitais do homem e da mulher permutáveis. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão.	2	60
125	Mobiliário para armazenagem de equipamentos. Confeccionado com chapas de aço laminado a frio na cor branca com no	1	30



	<p>mínimo 0.9 mm de espessura, apresenta medidas aproximadas 680x500x1850 mm. Deverá ter no mínimo uma porta na cor verde, com sistema de dobradiças que permitam removê-las e terá que possuir no mínimo 4 prateleiras internas com regulagem de altura. O sistema de fechamento das portas deverá possuir no mínimo 3 pontos de trava e maçaneta integrada. O mobiliário terá que permitir sua regulagem de nível junto ao solo. Personalizado pelo processo adesivagem com o layout fornecido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.</p>		
<p>A Empresa vencedora deste lote no certame deverá fornecer sem custo adicional:</p> <p><b>1 Livros para o aluno e professor – versão digital</b></p> <p>Deverão ser disponibilizados por meio de uma plataforma digital:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Livros de apoio para o aluno – deverão ser um para cada ano de ensino (1º ao 5º) ano, contendo no mínimo 9 práticas experimentais para cada ano, em que deverão ser apresentados aos alunos, no mínimo: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados desta experimentação. Deverão estar alinhados a BNCC.</li><li>- Livros de apoio para o professor – deverão ser um para cada ano de ensino (1º ao 5º) ano, contendo as mesmas práticas do livro do aluno com as respectivas respostas das questões propostas.</li></ul> <p><b>2 Capacitação presencial de professores – Laboratório de ensino de Ciências</b></p> <p>Sendo um Curso de formação para os professores contemplados com as ferramentas educacionais. Processo de formação de no mínimo de 16 (dezesesseis) horas com turmas de até 30 (trinta) participantes.</p> <p>Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de Ciências – Anos Iniciais.</p> <p>Conteúdos mínimo que deverão ser explorados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O ensino de Ciências</li><li>• A experimentação no ensino de Ciências.</li><li>• Exploração dos equipamentos e materiais do Laboratório de Ciências.</li><li>• Boas práticas em laboratório e segurança.</li><li>• Relação das habilidades exigidas pela BNCC com a experimentação.</li></ul> <p><b>3 Acesso a uma plataforma digital</b></p> <p>Deverão ser disponibilizados, por escola, no mínimo 4 (quatro) acessos a uma plataforma digital onde o usuário poderá realizar um curso de 10 (dez) horas sobre o Laboratório de ensino de Ciências. Esse curso deverá ser organizado em módulos e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos.</p> <p>Além disso, por meio do portal o professor terá acesso a recursos adicionais, como vídeos, sugestões de práticas, a versão digital do livro, entre outras.</p>			

**LOTE 2 – Laboratório Escolar de Matemática**

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade por Escola</b>	<b>Quantidade Total</b>
1	Ábaco Aberto - Instrumento de cálculo utilizado no auxílio e no registro de contagem	5	150



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	e operações matemáticas fundamentais. Permite trabalhar o sistema de numeração posicional em diferentes bases como 2, 5 ou 10. Composto de base e 5 hastes paralelas confeccionadas em madeira, com dimensões aproximadas de 100x350x180mm. Acompanha 50 argolas coloridas medindo aproximadamente 35mm de diâmetro por 15mm de altura.		
2	Ábaco de Seriação - Instrumento de cálculo utilizado no auxílio e no registro de contagem e operações matemáticas fundamentais. Permite desenvolver noções de quantidade, ordenação e registro. Composto de base e 9 hastes paralelas, com alturas distintas em ordem crescente, confeccionadas em madeira com dimensões aproximadas de 350x155x70mm. Acompanha 45 argolas coloridas medindo aproximadamente 35mm de diâmetro por 15mm de altura.	5	150
3	Ampulheta - Instrumento para medir o tempo confeccionado em vidro com suporte em madeira. Apresenta areia em seu interior e indicação do tempo total de escoamento da areia, e possui aproximadamente 250 mm de altura.	2	60
4	Balança de Equilíbrio - Equipamento que possibilita verificar a igualdade ou desigualdade de massas através da observação do equilíbrio. Balança com estrutura de metal e base de madeira utilizado para trabalhar com a equivalência de quantidades e medidas de massa, possibilitando o ensino de álgebra e grandezas e medidas. Acompanha pesos variados confeccionados em plástico polipropileno.	5	150
5	Balança Digital - Equipamento eletrônico para medir massas. Utilizado para resolver problemas que envolvem unidades de medida de massa realizando conversões, estimar medidas de objetos de maior e menor massa, e realizar a leitura de medidas. Possui capacidade de aproximadamente 10 kg.	1	30
6	Jogo das Quatro Operações - Jogo utilizado para desenvolver a habilidade de resolver problemas com números naturais, inteiros e racionais reconhecendo a relação entre as operações matemáticas, e para conhecer as diferentes representações de um número racional. Contém placas confeccionadas em MDF para registro de pontos, placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo aproximadamente 200x150x3mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Acompanha uma caixa de papelão para armazenagem e transporte.	5	150



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

7	Conjunto de cubos - Material concreto que possibilita explorar propriedades de potência, o estudo da face do cubo, o cálculo de volume e as representações espaciais em múltiplas vistas. Composto de 60 cubos de madeira com aresta de aproximadamente 40mm, pintados em 5 cores diferentes. Acondicionado em caixa de madeira.	5	150
8	Blocos Lógicos - Material tradicional na formação de conceitos matemáticos, composto de figuras geométricas planas em cores variadas, utilizado para desenvolver jogos, atividades e situações-problema envolvendo números, atributos dos blocos e lógica matemática. Confeccionado em plástico, contendo 48 peças em 4 formas geométricas diferentes e 3 cores distintas, medindo a menor aproximadamente 21x42x6mm e a maior aproximadamente 73x73x18mm.	5	150
9	Kit de Cédulas e Moedas - Material para trabalhar com situações-problema que envolvam o Sistema Monetário Brasileiro, contendo 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas são confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm e apresentam semelhanças com as notas da moeda brasileira. Acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões aproximadas de 300x150x40mm.	5	150
10	Casinha Calendário - Material com configuração de calendário para registrar uma data ou intervalo de dias, sendo possível indicar dia, dia da semana e mês, utilizado para estabelecer relações entre um intervalo de duração de um evento, estudar contagem de tempo, combinatória e fração. Confeccionada em MDF com medidas aproximadas de 800x600x20 mm.	3	90
11	Conjunto de Colheres Plásticas- utilizado para medir volumes e capacidades e explorar frações. Contém 8 colheres confeccionadas em plástico injetado, com capacidades que variam de 2,5 ml a 240 ml.	5	150
12	Conjunto de Formas Geométricas- Possibilita explorar conceitos sobre números, geometria, grandezas e medidas ao explorar propriedades de polígonos, definição e cálculo de perímetro e área, além de situações problemas sobre registro e representação. Composto por peças em EVA, com as seguintes formas e medidas aproximadas: 20 triângulos equiláteros de lado 50mm; 20 triângulos de lado 100mm; 50 quadrados de lado 10mm; 30 quadrados de lado 50mm; 12 quadrados de lado 100mm; 20 retângulos de	02	60



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	dimensões 100X50mm; 20 retângulos de dimensões 200X50mm; 20 pentágonos regulares de lado 50mm; 20 hexágonos de lado 50mm; 10 círculos de diâmetro 50mm; 10 círculos de diâmetro 10mm; 10 círculos de diâmetro 100mm. Acondicionado em caixa de plástico.		
13	Conjunto de Instrumentos de Medida –Os componentes possibilitam aferir medidas de comprimento, ângulo e tempo. O kit é formado por: uma régua geométrica 100 cm (professor); um transferidor de 180 graus (professor); dois esquadro 45° - 90° e 30° - 60° - 90° (professor); um compasso para quadro branco (professor); uma trena de 3m; uma trena de 30m; uma fita métrica; dez réguas de acrílico com 30 cm; dez réguas de acrílico com 20 cm; dez compassos metálicos; dez jogos de esquadro escolares( 45° - 90°); dez transferidores (180°); dez paquímetros plástico; um prumo metálico; um cronômetro digital.	02	60
14	Robô Interativo - Robô para a introdução da aprendizagem do pensamento computacional. Composto por um painel de controle, que permite a implementação de um fluxograma básico, formado através do posicionamento de peças plásticas com cores, formatos e funções distintas, que promovem ações executadas pelo robô. O conjunto é formado por: um painel de controle portátil, confeccionado em material plástico com dimensões aproximadas de 250x320x40mm; um robô móvel dotado de 2 tracionadores independentes que permitem sua movimentação em diversos sentidos, incluindo girar sobre o próprio eixo com conexão wireless (sem fio) ao painel de controle, obedecendo os comandos previamente programados manualmente através do encaixe ordenado das peças, que contém as funções que deverão ser executadas pelo móvel; peças codificadoras que representam ações do robô, estas compatíveis com o painel de controle; dois tapetes contendo objetivos variados. O robô executa as seguintes ações: para frente, para direita, para esquerda, repita, emitir som e executar função sobre uma determinada superfície (tapete). Apresenta alimentação suficiente para o robô e seu respectivo carregador.	02	60
15	Cubos com Operações e Números em Espuma- Cubos em espuma com números de 0 a 9 e as quatro operações fundamentais estampadas em suas faces. Conjunto composto de 10 cubos de aresta com aproximadamente 10cm, confeccionados em espuma sintética revestida em plástico PVC.	2	60
16	Conjunto de Cubos que se Conectam-	5	150



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	Conjunto com no mínimo 100 cubos, confeccionados em plástico sendo dez de cada cor. Os cubos têm o mesmo tamanho de lado que deve medir aproximadamente 20 mm. Cada lado do cubo apresenta uma cavidade ou pino para possibilitar o encaixe entre os cubos do conjunto. Dessa forma, é possível construir figuras geométricas explorando padrões geométricos, vistas de sólidos, área da face e volume do sólido. Com o material é possível ainda simular a escala cuisenaire, construir polígonos ou gráfico de barras, realizar operações, explorar contagem e classificação.		
17	Discos de Frações - Material concreto para estudo das frações circulares que possibilita a representação geométrica de diferentes frações e o estudo da equivalência com partes proporcionais, por meio da observação, manipulação e análise do conjunto de peças, auxiliando os alunos na representação dos números racionais e das operações envolvendo esses números. Formado por 3 painéis em borracha E.V.A com as seguintes dimensões aproximadas 200x200x6 mm. Cada painel contém 4 áreas circulares divididas em setores que variam de um círculo inteiro até o mesmo círculo dividido em 12 partes iguais.	5	150
18	Jogo de Bingo - Jogo de azar baseado na retirada aleatória de esferas com números de um globo giratório, utilizado para desenvolver a leitura e o reconhecimento dos números, além do estudo de localização espacial, coordenadas cartesianas, sequências aleatórias e possibilidades de um evento. Composto de uma base com cavidades para alojamento de esferas numeradas, que são sorteadas uma a uma em um dispositivo fixado à base, compreendendo um globo com uma manivela que permite girá-lo sobre o próprio eixo. O material também acompanha 48 cartelas e bolas numeradas.	5	150
19	Jogo de Matemática Financeira- Jogo que simula a compra de mercadorias em um mercado a partir de uma lista de compras, utilizado para explorar situações simples do cotidiano que envolvam a comparação e equivalência de valores monetários do sistema brasileiro, como as de compra, troca e venda. Confeccionado em MDF, contemplando peças com medidas aproximadas descritas a seguir: 1 tabuleiro (430x270x2,8 mm); 1 tabuleiro (120x200x2,8 mm); 6 tabuleiros (100x160x3 mm); 16 cartas (75x50x2,5 mm); 96 fichas (40x40x2,5 mm); 150 cédulas fictícias de dinheiro; 100 moedas fictícias. Possui embalagem para armazenamento.	5	150
20	Kit de Dados - Conjunto de dados com	5	150



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	formatos de poliedros e números em suas faces, utilizado para desenvolver diferentes tipos de jogos, podemos, por exemplo, explorar as operações fundamentais. Além disso, o conjunto possibilita o estudo de Análise Combinatória e Probabilidade. Formado por 16 dados contemplando os poliedros de Platão: tetraedro, hexaedro, octaedro, dodecaedro e icosaedro.		
21	Plano para Construção de Formas Geométricas e Gráficos - Material dinâmico que possibilita a construção de figuras planas com elásticos coloridos no plano bidimensional, polígonos regulares no plano circular, atividades na malha quadriculada e em outras folhas auxiliares. Este material deve ser composto de: um plano bidimensional (malha quadriculada com 10 mm de distância entre os vértices) em acrílico transparente de aproximadamente 300x300 mm, perfurado nos vértices da malha para fixação de pinos ; um plano circular em acrílico de aproximadamente 200 mm de diâmetro; figuras planas em acrílico contemplando triângulos, quadrados, retângulo, pentágono e hexágono; 60 pinos em cores variadas; 12 folhas auxiliares de visualização através dos planos em acrílico; 30 elásticos coloridos; 30 elásticos com alça em três tamanhos e cores diferentes; uma caixa para armazenar, organizar e atuar como suporte dos planos e folhas auxiliares. Incluir instrumentos de desenho geométrico, como régua, esquadro e transferidor.	5	150
22	Blocos de Malha Triangular e Malha Quadriculada - Blocos de folhas com malhas quadriculadas e triangulares, sendo 5 blocos de malha quadriculada com aproximadamente 10 mm de aresta e 5 blocos de malha triangular com aproximadamente 10 mm de aresta. Cada bloco precisa contém 50 páginas destacáveis em formato A4.	5	150
23	Material Dourado- Cubos e paralelepípedos para representar unidade, dezena, centena e milhar, utilizados para estudar o sistema posicional de numeração decimal, operações matemáticas, ordenação, conjuntos numéricos e fração. O material é composto por 611 peças confeccionadas em plástico polipropileno injetado, sendo estas: 1 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas retangulares (dezenas) e 500 cubos com aproximadamente 1 cm de aresta (unidades).	5	150
24	Palitos e Conectores- Palitos que encaixam em esferas de conexão. Material dinâmico que possibilita aos alunos a construção de polígonos, pirâmides, prismas, sólidos de Platão e diferentes formas geométricas de construção livre, cujas arestas, faces e vértices podem ser facilmente visualizados. Deve	5	150



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	contém 330 peças confeccionadas em plástico, contemplando 28 esferas de conexão e palitos com 6 tamanhos diferentes (variando entre 3 e 15 cm).		
25	Palitos Coloridos- Palitos coloridos utilizados para trabalhar com estimativa de grandezas, contagem e operações numéricas, combinatória e frações. O material deve ser formado por 100 palitos coloridos confeccionados em plástico. Os palitos apresentam pontas arredondadas e as seguintes dimensões aproximadas 12x11x2mm	5	150
26	Quadro numérico - material para explorar o sistema numérico decimal, composto por painel principal com área de trabalho de aproximadamente 530mm de largura e 680mm de altura, confeccionado em aço carbono. Apresenta alça para transporte e manipulação confeccionada em material termoplástico. O painel principal precisa ter impressão em sua face frontal com uma matriz 10 x 10 formando 100 posições, onde podem ser fixados fichas quadradas, confeccionadas em material magnético com revestimento em EVA colorido. As fichas são numeradas de 1 a 100. Acompanha jogo de 100 molduras, confeccionadas em EVA, divididas em três cores distintas.	5	150
27	Réguas de Frações- Peças retangulares para estudo de fração, que possibilitam a representação geométrica de diferentes frações e o estudo da equivalência com partes proporcionais, por meio da observação, manipulação e análise do conjunto de peças, auxiliando os alunos na representação dos números racionais e das operações envolvendo esses números. O material contém no 55 peças retangulares com a mesma altura, e comprimentos que variam conforme a fração do todo que representam, medindo a menor aproximadamente 25mm e a maior aproximadamente 225mm. Acompanha caixa para armazenar e transportar o material.	5	150
28	Relógio Pedagógico - Material concreto com estampa de relógio analógico graduado de cinco em cinco minutos, com dois ponteiros móveis para indicação de hora e minuto, utilizado para desenvolver o estudo da relação de segundos, minutos e horas, de contagem de tempo e intervalos de um evento. Confeccionado em MDF, possui suporte em madeira, e mede aproximadamente 240x240x6mm. Acompanha caixa para armazenamento e transporte.	5	150
29	Sólidos com Planificações - Material composto de 10 sólidos geométricos transparentes, com abertura para líquido e com planificação em plástico colorido que encaixa perfeitamente	5	150



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	dentro do sólido, destinado a estudar a representação tridimensional e bidimensional de sólidos geométricos, realizar comparações entre as formas 3D e 2D, e analisar as propriedades e particularidades. O conjunto contempla as seguintes figuras espaciais: cubo ou hexaedro, prisma de base triangular, prisma de base pentagonal, prisma de base hexagonal, pirâmide de base quadrada, pirâmide de base triangular, pirâmide de base pentagonal, pirâmide de base hexagonal, cone e cilindro.		
30	Conjunto de Tangrans- Material formado por cinco conjuntos diferentes de figuras geométricas. Cada conjunto é formado por 6 ou mais peças que quando encaixadas formam uma figura, sendo estas: triângulo, coração, oval, retângulo e círculo. As peças são confeccionadas em EVA com aproximadamente 6 mm de espessura. O material visa trabalhar composição e decomposição de formas geométricas, cálculo de área e de perímetro.	5	150
31	Tangram Quadrado- Material formado por 70 peças em formatos de polígonos que, encaixados, compõem quadrados. Visa trabalhar composição e decomposição de formas geométricas, cálculo de área e de perímetro. Confeccionado em plástico, com aproximadamente 3 mm de espessura e composto de 10 conjuntos com 7 peças cada que formam quadrados com cores diferentes e lado de aproximadamente 145 mm.	5	150
32	Tabuleiro Gigante com Trilha – Tabuleiro com caminho dividido em casas com números naturais em ordem crescente, com a temática de exploração pirata, utilizado para explorar contagem, os números naturais, ordenação e conjuntos, além de realizar desafios matemáticos abordando outras situações-problema. Confeccionado em lona vinílica resistente (para jogar em cima do tabuleiro), com dimensões aproximadas de 2x3 metros.	2	60
33	Mobiliário para armazenagem de equipamentos do laboratório de matemática confeccionado com chapas de aço laminado a frio, na cor branca, com no mínimo 0.9 mm de espessura. Apresenta medidas aproximadas de 700x500x1800 mm. Deve possuir no mínimo uma porta na cor azul, com sistema de dobradiças que permitam removê-la, e no mínimo 5 prateleiras internas com regulagem de altura. O sistema de fechamento da porta deve possuir pelo menos 2 pontos de trava e maçaneta integrada. O mobiliário precisa possuir sistema de movimentação através de rodízios móveis fixados em sua base, e personalização com adesivos em vinil colorido fixados em seu corpo.	1	30



A Empresa vencedora deste lote no certame deverá fornecer sem custo adicional:

### **1 Livros o professor – versão digital**

Deverão ser disponibilizados por meio de uma plataforma digital:

- Livros de apoio para o professor – contendo, no mínimo, orientações pedagógicas sobre o Laboratório de ensino de Matemática, apresentando fundamentação teórica e metodológica, informações sobre os materiais didáticos manipuláveis com orientações sobre os seus usos, objetivos e propostas de atividades voltadas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

### **2 Capacitação presencial de professores – Laboratório de ensino de Matemática**

Sendo um Curso de formação para os professores contemplados com as ferramentas educacionais. Processo de formação de no mínimo de 16 (dezesesseis) horas com turmas de até 30 (trinta) participantes.

Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de Matemática – Anos Iniciais.

Conteúdos mínimo que deverão ser explorados:

- Apresentação dos materiais que integram o Laboratório de ensino de Matemática;
- Organização da rotina e do trabalho educativo para a utilização do Laboratório de ensino de Matemática;
- Exploração do potencial dos equipamentos, jogos ou recursos didáticos;
- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada faixa etária com o Laboratório de ensino de Matemática.

### **3 Acesso a uma plataforma digital**

Deverão ser disponibilizados, por escola, no mínimo 4 (quatro) acessos a uma plataforma digital onde o usuário poderá realizar um curso de 10 (dez) horas sobre o Laboratório de ensino de Matemática.

Esse curso deverá ser organizado em módulos e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos.

Além disso, por meio do portal o professor terá acesso a recursos adicionais, como vídeos, sugestões de práticas, a versão digital do livro, entre outras.

## **LOTE 3 – Projeto de Robótica nas Escolas**

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade por Escola</b>	<b>Quantidade Total</b>
1	<p>KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ANOS INICIAIS – ENSINOFUNDAMENTAL – 1º ao 3º ANO</p> <p>1. Especificações gerais:</p> <p>1.1 Conter, no mínimo, 600 (seiscentas) peças que possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto:</p>	8	240



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<p>blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, polias, pneus e rodas.</p> <p>1.2 O kit deverá permitir a construção de modelos mecânicos e motorizados. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, motores e lâmpadas/leds.</p> <p>1.3 Incluir eixos de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.</p> <p>1.4 Conter rodas e pneus de, no mínimo, 2 tamanhos diferentes.</p> <p>1.5 Possuir placas base de, no mínimo, 2 tamanhos diferentes.</p> <p>1.6 Possuir engrenagens de, no mínimo, 2 tamanhos diferentes.</p> <p>1.7 As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas.</p> <p>1.8 O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 30 (trinta) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um ou mais livros impressos (inclusos no kit).</p> <p>2 Especificação dos componentes eletrônicos: Deverá conter, <u>no mínimo</u>:</p> <p>2.1 3 lâmpadas/LEDs</p> <p>2.2 1 sensor de toque</p> <p>2.3 1 motor contínuo</p> <p>2.4 1 caixa para bateria com chave de 3 posições</p> <p>2.5 Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle.</p> <p>3 Especificações da embalagem:</p> <p>3.1 Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.</p> <p>3.2 Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome.</p>		
2	<p>KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL – 4º e 5º ANO</p> <p>1 Especificações gerais:</p> <p>1.1 Conter, no mínimo, 800 (oitocentas) peças que possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto: blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, polias, pneus e rodas.</p> <p>1.2 O kit deverá permitir a construção de modelos mecânicos, motorizados e</p>	8	240



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<p>automatizados. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, sensores e atuadores, uma unidade de controle e software de programação.</p> <p>1.3 Incluir eixos de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes.</p> <p>1.4 Conter rodas e pneus de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.</p> <p>1.5 Possuir placas base de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.</p> <p>1.6 Possuir engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.</p> <p>1.7 As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas.</p> <p>1.8 O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 20 (vinte) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um ou mais livros impressos.</p> <p>2 Especificação dos componentes eletrônicos: Deverá conter, <u>no mínimo</u>:</p> <p>2.1 2 lâmpadas/LEDs</p> <p>2.2 2 sensores de toque</p> <p>2.3 2 foto transistores</p> <p>2.4 2 motores contínuo</p> <p>2.5 Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle.</p> <p>3 Especificação da unidade de controle: Deverá, <u>no mínimo</u>:</p> <p>3.1 Ser microcontrolada.</p> <p>3.2 Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos dois atuadores e quatro sensores simultaneamente.</p> <p>3.3 Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (<i>wifi</i> ou <i>bluetooth</i>).</p> <p>3.4 Ser programável por um software de programação, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.</p> <p>3.5 Ser programável em Scratch.</p> <p>3.6 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.</p> <p>3.7 Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas.</p> <p>3.8 O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.</p> <p>4 Especificação do software de programação:</p> <p>4.1 O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes</p>		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<p>no mercado.</p> <p>4.2 A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo <i>site license</i>.</p> <p>4.3 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.</p> <p>4.4 O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver conectada ao computador.</p> <p>4.5 Também deverá ter uma versão do software de programação para dispositivos móveis (<i>tablets e smartphones</i>) para IOS e Android. Esse aplicativo deverá ter o mesmo padrão da versão para PC, possibilitando também que escolas que não tiverem computadores disponíveis para uso das crianças possam programar em dispositivos móveis.</p> <p>5 Especificações da embalagem:</p> <p>5.1 Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.</p> <p>5.2 Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome.</p>		
3	<p>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O ALUNO – 1º ANO</p> <p>1. Especificações:</p> <p>1.1. O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1.1. Mínimo de 10 (dez) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 10 (dez) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.</p> <p>1.1.2. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Princípio: Rodas e eixos – Montagens: veículos com rodas</li><li>- Princípio: Alavanca – Montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra</li><li>- Princípio: Estrutura – Montagens: mesa, casa,</li></ul>	35	1050



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

	<p>galpão ou ponte OBS: o livro deverá conter PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão: 2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). 2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g. 2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. 2.4 Acabamento: espiral</p>		
4	<p>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O ALUNO – 2º ANO</p> <p>1. Especificações: 1.1. O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar: 1.1.1. Mínimo de 10 (dez) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 10 (dez) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. 1.1.2. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue: - Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas - Princípio: estrutura – montagens: mesa, galpão, casa ou ponte - Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna</p> <p>OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, galpão, casa ou ponte.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão: 2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). 2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g. 2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. 2.4 Acabamento: espiral</p>	35	1050



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

5	<p>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O ALUNO – 3º ANO</p> <p>1. Especificações:</p> <p>1.1. O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1.1. Mínimo de 10 (dez) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 10 (dez) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.</p> <p>1.1.2 As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas</li><li>- Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra</li><li>- Princípio: estrutura – montagens: mesa, galpão, casa ou ponte</li><li>- Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna</li><li>- Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda-gigante, girassol, elevador ou esteira seletora.</li></ul> <p>OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, galpão, casa ou ponte.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4 Acabamento: espiral</p>	35	1050
6	<p>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O ALUNO – 4º ANO</p> <p>1. Especificações:</p> <p>1.1. O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1.1. Mínimo de 10(dez) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes</p>	35	1050



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<p>Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.</p> <p>1.1.2 As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte</li><li>- Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna</li><li>- Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, micro-ondas, carrinho, lixeira automática ou girassol</li><li>- Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, pião, carrossel, roda-gigante, girassol, elevador ou esteira seletora.</li><li>- Princípio: programação – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda-gigante, girassol, elevador ou esteira seletora.</li></ul> <p>OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4 Acabamento: espiral</p>		
7	<p>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O ALUNO – 5º ANO</p> <p>1. Especificações:</p> <p>1.1. O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1.1. Mínimo de 10 (dez) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 10 (dez) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da</p>	35	1050



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

	<p>desta solução de robótica para os Anos Iniciais.</p> <p>1.1.2 As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte</li><li>- Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna</li><li>- Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, micro-ondas, carrinho, lixeira automática ou girassol</li><li>- Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, pião, carrossel, roda-gigante, girassol, elevador ou esteira seletora.</li><li>- Princípio: programação – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda-gigante, girassol, elevador ou esteira seletora.</li></ul> <p>OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4 Acabamento: espiral</p>		
8	<p>LIVRO DE REGISTROS PARA OS ALUNOS – 1º ANO</p> <p>1. Especificações:</p> <p>Livro deverá ser entregue na versão impressa e apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1.1. Material consumível com questões e outros tipos de atividades referente às práticas sugeridas no livro de apoio pedagógico para o aluno do 1º ano.</li><li>1.2. Para cada prática do livro de apoio pedagógico para o aluno deverá conter, pelo menos, duas atividades relacionadas no livro de registros.</li><li>1.3. O livro será de uso individual do aluno.</li></ul> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 40 páginas.</p>	35	1050



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

	2.4 Acabamento: espiral		
9	<p>LIVRO DE REGISTROS PARA OS ALUNOS – 2º ANO</p> <p>1. Especificações: Livro deverá ser entregue na versão impressa e apresentar:</p> <p>1.1. Material consumível com questões e outros tipos de atividades referente às práticas sugeridas no livro de apoio pedagógico para o aluno do 2º ano.</p> <p>1.2. Para cada prática do livro de apoio pedagógico para o aluno deverá conter, pelo menos, duas atividades relacionadas no livro de registros.</p> <p>1.3. O livro será de uso individual do aluno.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão: 2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). 2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g. 2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 40 páginas. 2.4 Acabamento: espiral</p>	35	1050
10	<p>LIVRO DE REGISTROS PARA OS ALUNOS – 3º ANO</p> <p>1. Especificações: Livro deverá ser entregue na versão impressa e apresentar:</p> <p>1.1. Material consumível com questões e outros tipos de atividades referente às práticas sugeridas no livro de apoio pedagógico para o aluno do 3º ano.</p> <p>1.2. Para cada prática do livro de apoio pedagógico para o aluno deverá conter, pelo menos, duas atividades relacionadas no livro de registros.</p> <p>1.3. O livro será de uso individual do aluno.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão: 2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). 2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g. 2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 40 páginas. 2.4 Acabamento: espiral</p>	35	1050



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

11	<p>LIVRO DE REGISTROS PARA OS ALUNOS – 4º ANO</p> <p>1. Especificações: Livro deverá ser entregue na versão impressa e apresentar:</p> <p>1.1. Material consumível com questões e outros tipos de atividades referente às práticas sugeridas no livro de apoio pedagógico para o aluno do 4º ano.</p> <p>1.2. Para cada prática do livro de apoio pedagógico para o aluno deverá conter, pelo menos, duas atividades relacionadas no livro de registros.</p> <p>1.3. O livro será de uso individual do aluno.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 40 páginas.</p> <p>2.4 Acabamento: espiral</p>	35	1050
12	<p>LIVRO DE REGISTROS PARA OS ALUNOS – 5º ANO</p> <p>1. Especificações: Livro deverá ser entregue na versão impressa e apresentar:</p> <p>1.1. Material consumível com questões e outros tipos de atividades referente às práticas sugeridas no livro de apoio pedagógico para o aluno do 5º ano.</p> <p>1.2. Para cada prática do livro de apoio pedagógico para o aluno deverá conter, pelo menos, duas atividades relacionadas no livro de registros.</p> <p>1.3. O livro será de uso individual do aluno.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 40 páginas.</p> <p>2.4 Acabamento: espiral</p>	35	1050
13	<p>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR – 1º ANO</p> <p>1. Especificações:</p>	03	90



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<p>O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1. As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4 Acabamento: espiral</p>		
14	<p>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR – 2º ANO</p> <p>1. Especificações: O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1. As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4 Acabamento: espiral</p>	03	90
15	<p>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR – 3º ANO</p> <p>1. Especificações: O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1. As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4 Acabamento: espiral</p>	03	90



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

16	<p>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR – 4º ANO</p> <p>1. Especificações: O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1. As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4 Acabamento: espiral</p>	03	90
17	<p>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR – 5º ANO</p> <p>1. Especificações: O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1. As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.</p> <p>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</p> <p>2.1 Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2 Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3 Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4 Acabamento: espiral</p>	3	90
18	<p>ASSESSORIA PRESENCIAL</p> <p>1. A CONTRATADA deverá realizar a assessoria técnico-pedagógica de 20 (vinte) horas por escola a ser realizada durante o período de 1 (um) ano a contar a partir do início do processo de capacitação. Essa etapa visa o aprimoramento do trabalho a ser desenvolvido, através do acompanhamento de profissionais qualificados, bem como dar continuidade ao processo de formação dos professores.</p> <p>2. Para isso, a empresa vencedora deverá designar um Assessor por escola, para</p>	20	60



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<p>assessorar presencialmente o andamento dos projetos que utilizam os kits.</p> <p>3. Funções do ASSESSOR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assessorar no encaminhamento pedagógico dos projetos;</li><li>• Receber mensalmente as informações repassadas pela equipe pedagógica da escola sobre o desenvolvimento das aulas, utilizando os kits;</li><li>• Organizar cursos de capacitação, caso necessário e solicitado pela equipe pedagógica da escola;</li><li>• Acompanhar o planejamento da escola no que se refere ao projeto em questão;</li><li>• Organizar reuniões com os professores e equipe pedagógica da escola, para avaliação do processo e encaminhamentos;</li><li>• Relatar o desenvolvimento dos trabalhos práticos, na forma de planilhas ou relatório.</li></ul>		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

A Empresa vencedora deste lote no certame deverá fornecer sem custo adicional:

**1 Capacitação presencial de professores – Laboratório de ensino de robótica educacional**

Sendo um Curso de formação para os professores contemplados com as ferramentas educacionais. Processo de formação de no mínimo de 16 (dezesseis) horas com turmas de até 30 (trinta) participantes.

Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de ensino de robótica educacional.

Conteúdos mínimo que deverão ser explorados:

- Conceitos de tecnologia;
- Tecnologia educacional;
- Robótica e robótica educacional;
- Exploração do kit;
- Utilização e aplicação do material didático de apoio;
- Programação do software;
- Metodologia e planejamento de uso.

**2 Acesso a uma plataforma digital**

Deverão ser disponibilizados, por escola, no mínimo 4 (quatro) acessos a uma plataforma digital onde o usuário poderá realizar um curso de 10 (dez) horas sobre o Laboratório de ensino de robótica educacional. Esse curso deverá ser organizado em módulos e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos.

Além disso, por meio do portal o professor terá acesso a recursos adicionais, como vídeos, sugestões de práticas, a versão digital dos livros, entre outras.

**LOTE 4 – Brinquedos Lúdicos e Pedagógicos:**

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade por Escola</b>	<b>Quantidade Total</b>
1	CENTOPEIA TRANSLÚCIDA - Confeccionada em tecido de poliéster colorido	01	55



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	e lavável, revestida com mola espiral, mede aproximadamente 3000x600mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
2	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL - Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças. 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo 250x230mm; 02 retângulos medindo 360x230mm; 02 círculos medindo 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo 500x508mm; 01 quadrado medindo 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo 460x360mm. Acompanham suportes. 12 mãos em EVA, medindo 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo 200x80mm cada. 02 kricts, medindo 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo 520x350mm, e 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	01	55
3	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA - Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contém 68 peças, sendo: 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente	01	55



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
4	DOMINÓ EDUCATIVO ADIÇÃO - Confeccionados em MDF, são impressos em silk-screen policromia. Composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
5	DOMINÓ EDUCATIVO SUBTRAÇÃO - Confeccionados em MDF, são impressos em silk-screen policromia. Composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
6	DOMINÓ EDUCATIVO MULTIPLICAÇÃO - Confeccionados em MDF, são impressos em silk-screen policromia. Composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
7	DOMINÓ EDUCATIVO DIVISÃO - Confeccionados em MDF, são impressos em silk-screen policromia. Composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
8	DOMINÓ EDUCATIVO QUANTIDADE - Confeccionados em MDF, são impressos em silk-screen policromia. Composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno	10	550



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
9	DOMINÓ EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS - Confeccionados em MDF, são impressos em silk-screen policromia. Composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
10	DOMINÓ EDUCATIVO FRAÇÕES - Confeccionados em MDF, são impressos em silk-screen policromia. Composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	300
11	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS - Conjunto com 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impressos em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
12	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS MEIOS DE TRANSPORTE - Conjunto com 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impresso em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de meios de transportes. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
13	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS ANIMAIS E FILHOTES - Conjunto com 10 quebra- cabeças confeccionados em MDF e impresso em policromia, com imagens de animais e filhotes. Cada quebra- cabeça mede aproximadamente 255x255x2,8mm. Apresenta diferentes recortes, 10 fantoches de dedo e 01 CD contendo 10 músicas relacionadas aos animais. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
14	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS	10	550



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<p>CICLO DE VIDA - Conjunto com 06 quebra- cabeças confeccionados em MDF e impressos em policromia. As imagens apresentam quatro etapas do ciclo de vida das espécies. Cada uma é acomodada em uma moldura plástica de poliestireno, medindo aproximadamente 245x225x18mm, com diferentes recortes. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>		
15	<p>BANDINHA RÍTMICA- Conjunto contendo 20 instrumentos musicais Acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150mm de comprimento. 06 - Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 150mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com</p>	1	55



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

	<p>baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230mm. 14 - Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>		
16	<p><b>CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA</b> - O conjunto contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, são confeccionados em espuma e espuminha e roupa em tecido estampado. Cada fantoche medeaproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	1	55
17	<p><b>CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA</b> - O conjunto contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, confeccionados em espuma e espuminha e a roupa em tecido estampado. Cada fantoche medeaproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	1	55
18	<p><b>CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS</b> - O conjunto contém 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm</p>	1	55



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
19	<b>CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS</b> - O conjunto contém 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	1	55
20	<b>TEATRO DE FANTOCHES EM MADEIRA</b> - Confeccionado em madeira e MDF. A impressão é feita em policromia e representa a imagem de um teatro com palco, cortina e camarotes. Mede aproximadamente 603x850x40mm (fechado), com abas laterais para suporte que medem aproximadamente 235x675x20mm cada. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	1	55
21	<b>CONJUNTO CONTE E ENCAIXE</b> - Conjunto com 20 peças que se encaixam em duas partes e formam 10 quebra-cabeças com ilustrações que exploram a relação número e quantidade. Confeccionados em MDF, impresso em policromia, medindo aproximadamente 100x130x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
22	<b>NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS</b> - Jogo com 18 peças confeccionadas em madeira, que medem aproximadamente 60x60x20mm. Nove delas apresentam orifícios que possibilitam a entrada de pinos que apresentam a correspondência número e quantidade; e as outras nove trazem impressas as representações numéricas. Acompanham 45 pinos coloridos em madeira. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
23	<b>CAIXINHA DE NÚMEROS E QUANTIDADE</b>	10	550



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

	EM BRAILLE - Conjunto composto por 10 caixas confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Cada caixa possui em sua tampa números de 1 a 10 em braille e os correspondentes em algarismos arábicos. No interior de cada caixa, objetos iguais representam a quantidade correspondente ao número escrito em sua tampa. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
24	<b>Pote com números</b> - Conjunto confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido), contendo 180 peças, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
25	APRENDENDO AS HORAS - Jogo com 24 peças, confeccionadas em MDF e impressas em policromia. As peças se encaixam de duas em duas formando 12 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 140x70x2,8mm cada. Acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	5	275
26	CONJUNTO DE MATERIAL DOURADO EM PLÁSTICO - Conjunto com 611 peças confeccionadas em plástico polipropileno, na seguinte configuração: 01 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	5	275
27	CONJUNTO DISCO DE FRAÇÕES EM MDF - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanha 03 placas de EVA, medindo aproximadamente 155x155x4mm. Acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
28	CONJUNTO TANGRAM EM MDF -	10	550



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

	Conjunto confeccionado em mdf, com 70 peças coloridas que formam 10 quadrados de aproximadamente 150x150x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
29	<b>CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA</b> - Conjunto de formas geométricas com 48 peças confeccionadas em madeira em 03 cores: amarela, azul e vermelha. A menor peça mede aproximadamente 20x40x0,6mm e a maior aproximadamente 70x70x18mm. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
30	<b>CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA</b> - Conjunto com 8 sólidos geométricos de tamanhos variados, confeccionados em madeira colorida com tinta atóxica e medindo aproximadamente 80x40mm. Componentes: 01 - Prisma de Base Triangular 02 - Prisma Hexagonal 03 - Cilindro Reto 04 - Prisma de Base Quadrada 05 - Cone Reto 06 - Cubo 07 - Pirâmide Quadrangular 08 - Esfera Acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
31	<b>CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO</b> - Conjunto com 13 sólidos geométricos de tamanhos variados, confeccionados em plástico de alto impacto e medindo aproximadamente 80x40mm. Componentes: 01. Pirâmide de Base Hexagonal 02. Prisma de Base Quadrada 03. Prisma Hexagonal 04. Esfera 05. Prisma de Base Triangular 06. Cubo 07. Pirâmide de Base Quadrada 08. Cilindro Reto 09. Cone Reto	10	550



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

	10. Pirâmide de Base Triângular Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
32	ÁBACO ABERTO - Material confeccionado em madeira, com base medindo aproximadamente 325x60x20mm. Possui 05 hastes em madeira com aproximadamente 270mm de altura X 10mm de diâmetro cada. Acompanha 50 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, com orifícios ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro. As hastes representam dez, unidade, décimo, centésimo e milésimo. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
33	ÁBACO FECHADO - Material com medida aproximada de 250x330x15mm. A moldura é confeccionada em madeira, com 40 contas coloridas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, que representam unidade, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
34	ÁBACO DE SERIAÇÃO - Material confeccionado em madeira, com a base medindo aproximadamente 350x70x17mm. Possui 09 hastes de aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro. Acompanha 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, e orifício ao centro com aproximadamente 11mm de diâmetro. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	550
35	JOGO 5X1 - Contendo jogos confeccionados em MDF e madeira, impressos em policromia e com peças em plástico polipropileno e EVA, medem aproximadamente 260x260x22mm, sendo: jogo da velha, damas, xadrez, trilha e ludo.	10	550



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

	Acondicionado em estojo de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
36	JOGO DE DAMA ADAPTADO - Jogo confeccionado em MDF, com tabuleiro adaptado, medindo 350x35mm. Possui abertura circular em todos os quadrantes, o que permite a o encaixe das peças e a identificação dos espaços. Acompanham 36 círculos em madeira com pino para encaixe no tabuleiro e em outras peças para formar a dama. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	300
37	POTE COM LETRAS - Conjunto com 171 letras do alfabeto, que medem aproximadamente 30mm. Confeccionado em polietileno rígido pigmentado colorido. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	300
38	CONJUNTO ALFANUMÉRICO - Conjunto confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Contém 1000 peças medindo aproximadamente 30mm, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	300
39	CONJUNTO ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS - Conjunto com 78 peças que se encaixam em três partes e formam 26 placas associando sinal de Libras, imagem e letra inicial. Confeccionado em MDF e impresso em policromia. Cada placa mede aproximadamente 125x50x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	10	300
40	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DIVISÃO SILÁBICA - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em	10	300



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<p>policromia. Contém 72 peças encaixáveis que formam 18 quebra-cabeças associando a imagem à formação da palavra a partir de sílabas. Cada quebra-cabeça tem medida aproximada de 130x125x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>		
41	<p>LOTO LEITURA - Jogo de formação de palavras a partir de imagens, espaços dispostos em placas e letras. Confeccionado em MDF, com 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada e 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada. Impressas em policromia. Acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	10	300
42	<p>BINGO EM LIBRAS - Jogo com 20 tabuleiros em MDF medindo 105x98mm, impressos em policromia. Contém 45 marcadores em EVA, 26 letras de forma maiúsculas (48x52x5,6mm). Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	2	60
43	<p>CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA ILUSTRADO COM LETRAS - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, com 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças. Ao montar a imagem, forma-se a palavra correspondente a ela.. Cada um mede aproximadamente 145x130x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	10	550
44	<p>PLANETÁRIO - Confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240mm, disponível em 110 e 220 volts. Possui painel circular com aproximadamente 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes. Conta com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM</p>	1	55



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

	300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
45	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - Confeccionado em papelão, medindo aproximadamente 300mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresenta os pontos cardeais e as indicações de Norte e Sul; as divisões geopolíticas como continentes, países e suas capitais, fusos horários; pontos cardeais; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	1	55

A Empresa vencedora deste lote no certame deverá fornecer sem custo adicional:

**1 Livros o professor – versão digital**

Deverão ser disponibilizados por meio de uma plataforma digital:

- Livros de apoio para o professor – contendo, no mínimo, orientações pedagógicas sobre o a utilização os jogos, apresentando fundamentação teórica e metodológica, informações sobre os materiais didáticos manipuláveis com orientações sobre os seus usos, objetivos e propostas de atividades voltadas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**2 Capacitação presencial de professores**

Sendo um Curso de formação para os professores contemplados com as ferramentas educacionais. Processo de formação de no mínimo de 16 (dezesseis) horas com turmas de até 30 (trinta) participantes.

Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades utilizando os jogos pedagógicos contemplados.

Conteúdos mínimo que deverão ser explorados:

- Apresentação dos materiais que integram o conjunto;
- Organização da rotina e do trabalho educativo para a utilização do mesmos;
- Exploração do potencial dos equipamentos, jogos ou recursos didáticos;
- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada faixa etária utilizando as ferramentas;

**LOTE 5 – Brinquedos Recreativos:**

	Especificação	Quantidade por Escola	Quantidade Total
1	Circuito de Atividades - conjunto de espumados contendo 14 peças, medindo aproximadamente 1,80m x 1,80m x0,90m, base central, escada, escada ondulada, rampa, rampa escorregador, tapete triangulo, quadrados vasados, e quadrado. Cores variadas, confeccionado em espuma de alta performance não tóxica na densidade D28 e revestido em tecido corino emborrachado	01	55



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<p>impermeável, antialérgico e não tóxico. Produto certificado pelo Inmetro. Acompanha Guia de orientação didático-pedagógica - deverá apresentar uma fundamentação teórica e metodológica baseada nos documentos oficiais do MEC e em autores que sustentam o papel do lúdico no desenvolvimento infantil no processo de ensino e aprendizagem. Deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ludicidade e infância - abordar aspectos históricos, sociais e educacionais nos quais a infância e o processo lúdico estão inseridos, considerando o desenvolvimento infantil.</li><li>• Concepções e aplicações do lúdico na Educação Infantil – apresentar questões da cultura infantil, da escola e o papel do educador no processo de formação da criança.</li><li>• Orientações e sugestões de práticas para o uso educacional do centro de atividades psicomotoras. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</li></ul>		
2	<p>TÚNEL LÚDICO - Produto atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático que garantam resistência a intempéries. Composto por 4 módulos produzidos pelo processo de rotomoldagem, acoplamento dos módulos por encaixes e sistemas de fixação que não fiquem exponham riscos as crianças. Deve possuir formato lúdico de trenzinho com chaminé e fumacinha, aberturas laterais que permitam visualização interna. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: altura 144 cm x largura 90 cm x comprimento 220 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	01	55
3	<p>Kit Gol Desmontável - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Colorido, composto por dois travessões e duas traves com laterais vazadas, com todas as peças rotomoldadas e bola em vinil. Montagem feita por encaixe, sem necessidade de parafusos ou outros sistemas de fixação. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da</p>	01	55



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<p>vida útil. Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>		
4	<p>Kit Vôlei - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Colorido, composto por bases com tampa que permite enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem 13 regulagens de altura. Acompanha rede em malha de 5cm X 5cm, fabricadas em fio de náilon e bola em vinil. Dimensões: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	01	55
5	<p>Kit Basquete Infantil - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Colorido, composto por base com tampa que permite enchimento com água ou areia, haste de vertical com travas que permitem 13 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Dimensões aproximadas: largura: 57 cm x comprimento 58 cm x altura Máxima: 228 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	01	55

**LOTE 6 – Conjunto de Recursos Pedagógicos em Braille e para baixa visão:**



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade por Escola</b>	<b>Quantidade Total</b>
1	BINGO EM LIBRAS - Jogo com 20 tabuleiros em MDF medindo 105x98mm, impressos em policromia. Contém 45 marcadores em EVA, 26 letras de fôrma maiúsculas (48x52x5,6mm). Acondicionado em caixa de madeira.	5	75
2	BINGO BRAILLE - Composto por 6 cartelas com nove letras do Alfabeto Braille em cada uma. Material: MDF - nº de peças 86 Material: EVA - nº de peças 180 Embalagem: MDF - 306x219x63 mm	5	75
3	CONJUNTO ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS - Conjunto com 78 peças que se encaixam em três partes e formam 26 placas associando sinal de Libras, imagem e letra inicial. Confeccionado em MDF e impresso em policromia. Cada placa.	5	75
4	CAIXINHA DE NÚMEROS E QUANTIDADE EM BRAILLE - Conjunto composto por 10 caixas confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Cada caixa possui em sua tampa números de 1 a 10 em braille e os correspondentes em algarismos arábicos. No interior de cada caixa, objetos iguais representam a quantidade correspondente ao número escrito em sua tampa. Acondicionado em caixa de madeira.	5	75
5	Máquina de escrever Braille Perkins - tradicional (Impressão de 25 linhas com 42 células em cada página. Possuir nove teclas, sendo um tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondente aos pontos. Possuir alça de transporte na parte superior. Especificações: Comprimento: 31,5 cm Largura: 23,5 cm Altura: 14,5 cm Peso: Aproximadamente 4.850 kg. Acompanha capa protetora.	1	15
6	Máquina Fusora de relevo táteis e Braille - impressora térmica. Estrutura de aço inoxidável. Manual em português.	1	15



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

	Compatível com papel Swel Paper no formato A3 e A4.		
7	Reglete de mesa com punção e prancheta Reglete negativa: 27 celas e 04 linhas Tamanho: 21x4,6 (reglete) Prancheta em MDF tamanho - 33x20cm Prendedor de papel em alumínio cromado: tamanho 12x3,5cm Acompanha punção e prancheta	5	75
8	Kit Multiplano Matemático Composto por peças produzidas em plástico, dentro das normas NBR 15236:2005	5	75
9	Alfabeto Braille Vazado Especificações: Material: MDF nº de peças 27 tamanho 30x60x5,2mm (cada) Material: EVA: nº 90 fichas Embalagem em MDF	5	75
10	Guia de assinatura em alumínio antiderrapante Especificações: Medidas: Aproximadamente 12,5x3,5x0,1 cm Parte vazada aproximadamente 11x1cm	5	75
11	Dominó Braille Alfabetização Material:MDF - nº de peças 28 - 70x35x3 mm (cada) Embalagem: MDF - 167X8X46 mm	5	75
12	Teclado colorido e ampliado para baixa visão conexão USB; compatível com Windows/Vista/XP/W7/W10. Dimensões:436x200x30 mm Comprimento Cabo: 1,5 metros Peso: 650 g	5	75
13	Papel para máquina Fusora de relevo táteis com 100 folhas - A4	1	15
14	Bola infantil com guizos	5	75
15	Cubo de contraste	5	75